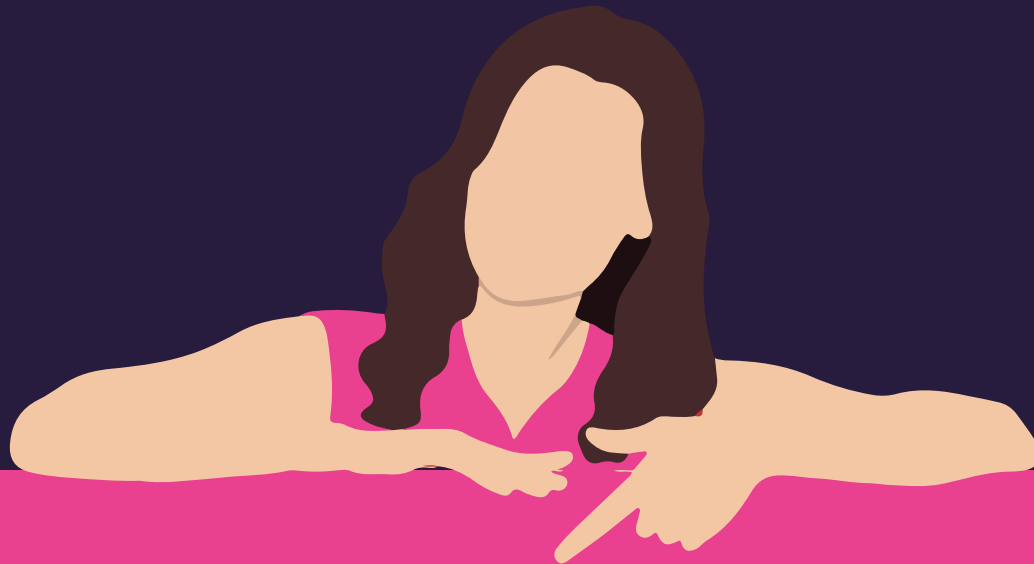


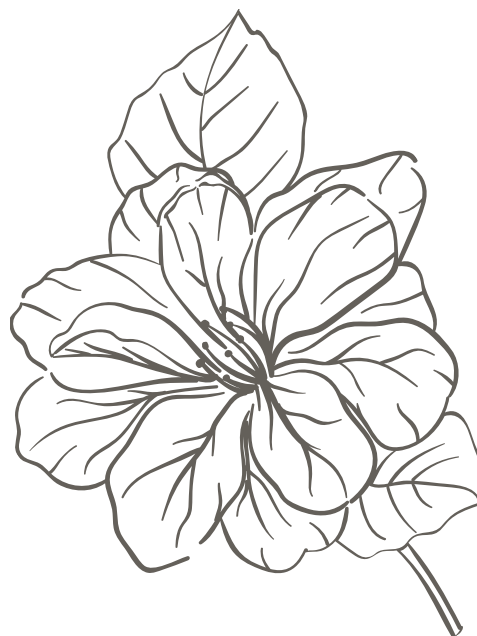


Plano Estadual de Combate à Violência contra a Mulher



**ESTADO
PRESENTE**
EM DEFESA DA VIDA

2025



ESTRUTURA DE GESTÃO

GOVERNADOR

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

VICE-GOVERNADORA

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

REINALDO BREZINSKI NUNES

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO

SUBSECRETÁRIO DE COMANDO E INOVAÇÃO

GUILHERME PACÍFICO DA SILVA

SUBSECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL

MARCIO CELANTE WEOLFFEL

SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA

JORDANO BRUNO GASPERAZZO LEITE

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

CEL PM DOUGLAS CAUS

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL BM ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA

PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA

CARLOS ALBERTO DAL-CIN

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL/SESP

MARCIO CELANTE WEOLFFEL – CEL RR PM
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL – SII/SESP

CARLOS AUGUSTO GABRIEL DE SOUZA OIP-PC
GERENTE DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – GEOSP/SGE/SESP

LEONIR EVARISTO VULPI JÚNIOR - TEN CEL PM
GERENTE DE PROJETOS ESPECIAIS – GPE/SGE/SESP

MICHELLE MEIRA COSTA - DP PC – GERENTE
NATÁLIA TENÓRIO SAMPAIO – DP PC – ASSESSORA ESPECIAL
GERÊNCIA DE PROTEÇÃO A MULHER – GPM/SESP

JAQUELINE PANDOLFI FREIRE – MAJOR PM - COMANDANTE
DAIANA GOMES FERREIRA – CAP PM - SUBCOMANDANTE
COMPANHIA IND. DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E PROTEÇÃO DA MULHER - CIMU/PMES

CLAUDIA DEMATTE DE FREITAS COUTINHO – DP PC – CHEFE DA DIVISÃO.
SILVANA SOEIRO – DP PC – GABINETE DA DIVISÃO
DIVISAO ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER – DIV.DEAM/PCES

RAQUEL CLAUDIO DE SANTANA RANGEL – CAP CBM – ASSESSORA ESPECIAL ADJUNTA
EUNICE PAIVA SCARDUA – CAP RR QOABM – ASSESSORIA DO DAL
CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CBMES

DANIELA MENDES LOUZADA DE PAULA – PERITA OFICIAL CRIMINAL – PERITA GERAL ADJUNTA
ANA CECILIA GONÇALVES SANTOS – PERITA OFICIAL CRIMINAL – ASSESSORA JURIDICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PCIES

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO	8
3. A IMPORTÂNCIA DOS OBSERVATÓRIOS NA FORMULAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ES	10
4. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO ESPÍRITO SANTO	12
5. INDICADORES RELEVANTES SOBRE A POPULAÇÃO FEMININA NO ESPÍRITO SANTO (2021 – 2024).....	21
6. ADERÊNCIAS NORMATIVAS	52
7. VIGÊNCIA TEMPORAL DO PLANO E CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO	57
8. GOVERNANÇA, GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO	58
9. AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	59
10. EIXOS DE ATUAÇÃO	60
10.1 EIXO I - Educação e Prevenção Social	61
10.2 EIXO II: Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	64
10.3 EIXO III: Tecnologia, Inteligência e Monitoramento	68
10.4 EIXO IV: Infraestrutura e Humanização do Atendimento	70
10.5 EIXO V: Gestão Estratégica e Pronto Resposta	72
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	75
12. REFERÊNCIAS.....	76

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Combate proposto consiste num instrumento de planejamento de ações e estratégias voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher no estado do Espírito Santo, conforme determinado pela Lei 13.756/18 em seu art.8, V, após inclusão legislativa promovida pela lei 14.316 de 2022. Apresenta como objetivo central a elaboração e a implementação de políticas públicas eficientes no âmbito da segurança pública, sem perder de vista a necessária articulação com toda a rede de enfrentamento, fundamental à proteção integral das mulheres em situação de vulnerabilidade.

A violência doméstica e familiar contra a mulher é uma das principais formas de violação aos direitos humanos e, com base no art.5º da lei 11.340/06, pode ser definida como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, no âmbito da unidade doméstica, da família e das relações íntimas de afeto, independente da orientação sexual.

De acordo com os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública do ano de 2024 houve um aumento de todas as modalidades de violência contra as mulheres no Brasil. O Espírito Santo não se encontra em situação diversa e os dados referidos podem ser observados também no **Painel de Monitoramento da Violência da Secretaria Estadual da Segurança Pública e Defesa Social (SESP)**, no qual constata-se o aumento progressivo do número de registros de ocorrências a cada ano sendo que em 2024 houve acréscimo também no número de feminicídios e tentativas de feminicídios. Em que pese os dados revelarem uma situação grave e com necessidade de intervenção eficiente não se pode esquecer que o Espírito Santo já ocupou o primeiro lugar no ranking de estados mais violentos contra as mulheres no Brasil, tendo como referência a taxa de

homicídios de mulheres. De lá para cá, observa-se uma considerável redução.

TABELA 01: NÚMERO DE HOMICÍDIOS DE MULHERES NO ES ENTRE 2019 E 2024 FONTE: Painel de Monitoramento de Violência contra as mulheres da Secretaria de Segurança Pública do Espírito Santo.	<table><tr><th>ANO</th><th>Nº DE HOMICÍDIOS</th></tr><tr><td>2019</td><td>91</td></tr><tr><td>2020</td><td>102</td></tr><tr><td>2021</td><td>107</td></tr><tr><td>2022</td><td>96</td></tr><tr><td>2023</td><td>88</td></tr><tr><td>2024</td><td>93</td></tr></table>	ANO	Nº DE HOMICÍDIOS	2019	91	2020	102	2021	107	2022	96	2023	88	2024	93
ANO	Nº DE HOMICÍDIOS														
2019	91														
2020	102														
2021	107														
2022	96														
2023	88														
2024	93														
TABELA 02: NÚMERO DE FEMINICÍDIOS NO ES ENTRE 2019 E 2024 FONTE: Painel de Monitoramento de Violência contra as mulheres da Secretaria de Segurança Pública do Espírito Santo.	<table><tr><th>ANO</th><th>Nº DE FEMINICÍDIOS</th></tr><tr><td>2019</td><td>34</td></tr><tr><td>2020</td><td>36</td></tr><tr><td>2021</td><td>39</td></tr><tr><td>2022</td><td>35</td></tr><tr><td>2023</td><td>35</td></tr><tr><td>2024</td><td>38</td></tr></table>	ANO	Nº DE FEMINICÍDIOS	2019	34	2020	36	2021	39	2022	35	2023	35	2024	38
ANO	Nº DE FEMINICÍDIOS														
2019	34														
2020	36														
2021	39														
2022	35														
2023	35														
2024	38														

A Secretaria de Segurança Pública, por intermédio da Gerência de Proteção à Mulher (GPM), vem colaborando com a política de enfrentamento à violência contra a mulher no estado do Espírito Santo e todo o diálogo envolvendo ações de enfrentamento a violência contra a mulher tem ocorrido de modo transversal e intersetorial no território capixaba. Nesse contexto, torna se necessário informar a existência do **Pacto Estadual pelo Enfrentamento às Violências contra as Mulheres e de Prevenção ao Feminicídio** recentemente publicado uma vez que se tratou de uma produção realizada há muitas mãos durante todo o ano de 2024. No processo mencionado - com a finalidade de construir um documento robusto com estratégias eficientes de enfrentamento às violências mencionadas - foram propostas variadas ações envolvendo setores diversos para que, de modo articulado e integrado, várias

representações do Poder Público e da sociedade civil pudessem dialogar e garantir uma metodologia de construção participativa capaz de contemplar de modo eficiente as demandas das mulheres existentes no território capixaba.

O plano ora apresentado, possui integral aderência ao Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2023-2035, ao Plano Nacional de Segurança Pública 2021-2030, e à Agenda 2030 da ONU especialmente ao ODS 5 que visa alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, especialmente em sua 'meta 5.2' que estabelece como meta eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas. Ademais, propõe ações que vão integralmente ao encontro das disposições existentes no Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (decreto 11.640/2023) e na Lei 14.899/2024 que determinou aos estados a criação e implementação de um Plano de Metas voltado ao enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher.

A Secretaria de Segurança Pública - por intermédio da Gerência de Proteção à Mulher (GPM) - e suas instituições vinculadas, quais sejam: Polícia Civil (PCES), Polícia Militar (PMES), Corpo de Bombeiros Militar (CBMES) e Polícia Científica (PCIES) vem dialogando e propondo ações específicas para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no estado com o objetivo de ofertar um serviço cada vez mais especializado e com a excelência e profissionalismo que esta política pública requer.

É seguro afirmar que as ações propostas neste documento têm o potencial de contribuir com a redução da violência contra as mulheres no território capixaba já que buscam enfrentar o problema com uma abordagem preventiva e repressiva, mesmo diante dos limites da atuação da segurança pública. Sem desconsiderar a complexidade do fenômeno e a necessidade de uma **atuação integrada e intersetorial**, envolvendo diversas áreas, tais como saúde, educação, justiça e

assistência social, o Espírito Santo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, esta imbuído do propósito de enfrentar esse grave problema social com entregas de qualidade e com a celeridade que a gravidade impõe, ampliando a atuação das forças de segurança a fim de contemplar as mulheres de todo território e as suas múltiplas vulnerabilidades e especificidades, a exemplo das indígenas, quilombolas e de comunidades originárias.

O presente instrumento é determinante à institucionalização da Política de Enfrentamento à violência contra a mulher no Estado, tornando a contínua, monitorável e avaliável.

2. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO

O processo de elaboração do Plano de Combate foi conduzido de forma participativa e interinstitucional no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SESP), por intermédio da Gerência de Proteção à Mulher (GPM).

A Gerência de Proteção à Mulher (GPM) assumiu a responsabilidade de garantir ao Plano de Combate o alinhamento normativo necessário às ações imprescindíveis à cada instituição policial constante na Lei 11.340/06, na recente Lei Federal 14.899/2024 que determinou aos Estados da Federação a elaboração de um Plano de Metas contendo determinações claras quanto às ações imprescindíveis. Outrossim, buscou garantir a convergência das ações previstas com o Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Espírito Santo, revisado no ano de 2024 pela Câmara Técnica, organismo estadual plural e democrático, composto por representantes do poder público Estadual, do poder público municipal e da sociedade civil.

Após definir os aspectos gerais do Plano e as suas ações mínimas a cada instituição, realizou reuniões com representantes da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Técnica Científica para o aprofundamento das discussões e contribuições específicas dos setores pertinentes de cada instituição, garantindo assim a legitimidade e a segurança de todo o processo de construção.

Portanto, este plano de combate é resultado de um trabalho metodológico democrático, liderado pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SESP), com colaboração fundamental das instituições vinculadas, quais sejam: PMES, PCES, CBMES e PCIES. Outrossim, apresenta diagnósticos produzidos pela Gerência do Observatório da Segurança Pública da SESP (GEOSP) e pelo Observatório

de Políticas Públicas para Mulheres no Espírito Santo (Observatório MulherES) do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN).

3. A IMPORTÂNCIA DOS OBSERVATÓRIOS NA FORMULAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ES

Os observatórios desempenham uma função determinante na política de enfrentamento à violência contra a mulher no território capixaba. No Espírito Santo, há dois importantes observatórios para a política referida e cada um deles com o seu foco de atuação, quais sejam: **Observatório Estadual da Segurança Pública**, órgão pertencente à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social e **Observatório de Políticas Públicas para Mulheres no Espírito Santo (Observatório MulherES)**, órgão pertencente à estrutura do Instituto Jones dos Santos Neves. Este com uma abordagem mais abrangente envolvendo diversos aspectos da vida das mulheres capixabas e aquele com atribuição de produzir e fornecer dados oficiais sobre variadas violências, dentre elas a violência doméstica e familiar contra a mulher, incluindo o feminicídio. Um dos focos principais do Observatório da Segurança Pública é o monitoramento dos crimes contra a vida, tais como o feminicídio e a morte de mulheres, para tanto utiliza-se da base de dados do DEON (boletins de ocorrência unificados) e os dados do Departamento Médico Legal (DML), associados às informações prestadas diretamente pela Autoridade Policial em caso de divergências sobre o incidente criminal.

O trabalho desempenhado pelo **Observatório Estadual da Segurança Pública** é de extrema relevância pois além de produzir relatórios diários sobre os feminicídios e morte de mulheres, difundindo-os para conhecimento dos gestores da segurança pública, garante transparência ao disponibilizar ao público em geral os dados relacionados às diversas violências praticadas contra a mulher no estado, por meio do **Painel de Monitoramento da Violência Contra a Mulher**, implementado em agosto do ano de 2024.

Painel de Monitoramento da Violência Contra a Mulher



Como afirmado anteriormente, além do **Observatório da Segurança Pública**, há o **Observatório de Políticas Públicas para Mulheres no Espírito Santo (Observatório MulherES)**. Este é uma iniciativa do Governo do Estado do Espírito Santo, executada pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), que se propõe a dialogar com outras instâncias governamentais e da sociedade civil visando contribuir para a discussão sobre as questões de gênero no Estado. Atuando com uma abordagem mais ampla, objetiva produzir conhecimento e subsidiar políticas públicas através da elaboração e implementação de estudos, pesquisas e organização de base de dados estatísticos a fim de conceber um amplo e detalhado **diagnóstico da mulher capixaba, em diversas áreas da vida**, o que pode ser consultado no **Pacto Estadual pelo Enfrentamento a violência contra a mulher e feminicídios de 2024**, o qual apresenta uma seção com enfoque nas mulheres, trazendo informações relacionadas à composição populacional, escolaridade, trabalho, renda, pobreza, alocação do tempo das mulheres jovens, violência, entre outras.

4. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO ESPÍRITO SANTO

No Espírito Santo a realidade da violência contra às mulheres não é diferente do restante do País, embora os dados revelem avanços nas políticas de enfrentamento nos últimos anos. Dentre os diversos desafios existentes, destaca-se a dificuldade na elaboração e implementação de políticas públicas estruturais capazes de contemplar todas as mulheres, em suas múltiplas especificidades e, por consequência impactar de modo decisivo nas diversas modalidades de violência perpetradas no território capixaba.

O Espírito Santo já foi apontado como o estado brasileiro mais violento para as mulheres no Brasil, tendo a taxa de homicídio de mulheres por cem mil habitantes atingido **no ano de 2009 o mais alto patamar da série histórica**. Naquele ano, o estado ocupou o **1º lugar no ranking nacional**, com 11 homicídios para cada grupo de cem mil mulheres, número bem acima da média nacional, a época em 4,3. Ocorre que, a partir do ano de 2011, iniciou-se um processo de queda nos números de homicídios com vítimas do sexo feminino, com exceção de 2017, resultado da crise na Segurança Pública ocorrida no estado naquele ano. O processo de redução foi retomado em 2018 e 2019, valendo ressaltar que o ano de 2022 (35 feminicídios) fechou com queda no número de feminicídios, em relação ao ano de 2021 (39 feminicídios). No ano de 2023 o número de feminicídio manteve-se inalterado, em 35. No entanto, em 2024 o estado fechou o ano com 38 feminicídios, fato que colocou o Espírito Santo em situação de alerta e diversas ações já estão sendo implementadas e aprimoradas com a finalidade de reduzir os feminicídios e, sobretudo, reverter uma eventual tendência de aumento.

O cenário é alarmante e pesquisas recentes revelam um aumento de todas as formas de violência contra a mulher no Brasil, inclusive do feminicídio. Conforme dados do **18º Anuário Brasileiro de Segurança pública do ano de 2024**, a violência contra a mulher no Brasil continua aumentando, inclusive o feminicídio que **cresceu 0,8% em relação ao ano anterior**. Aumentaram todas as modalidades de violência contra a mulher, e a pesquisa referida ao apresentar algumas teorias para o aumento constatado, discorreu sobre a teoria do ‘backlash’ segundo a qual o fenômeno pode ser uma decorrência de uma reação de resistência e tentativa de reversão aos progressos e avanços dos direitos e da igualdade de gênero (FBSP, 2024). No mesmo sentido, chama atenção a pesquisa **‘Visível e Invisível: Vitimização de Meninas e Mulheres’ de 2025**, ao revelar que **todas as formas de violência apresentaram crescimento** acentuado, trazendo em destaque um fato relevante: embora haja um amplo debate sobre o grave problema social vivenciado ainda não logrou sucesso em contê-lo; ao levantar algumas hipóteses para explicar os dados alarmantes, também destacou a resistência aos avanços conquistados pelas mulheres, inclusive, ressaltando a força de grupos ultraconservadores que - ao vocalizarem um discurso violento contra a igualdade de gênero, sustentando a condição da mulher como objeto e propriedade vitalícia do homem – promovem um ‘caldo cultural’ favorável à prática de violência contra meninas e mulheres (FBSP, visível e invisível).

A pesquisa de vitimização mencionada traz uma questão que merece destaque, qual seja: ao serem perguntadas se vivenciaram alguma situação de violência nos últimos 12 meses, **37,5% afirmaram que sim, sendo a maior prevalência identificada desde 2017**, ano em que a pesquisa passou a ser realizada, o que levou à conclusão que há um evidente aumento da violência e não apenas um crescimento de registros policiais de violência contra às mulheres motivados por uma

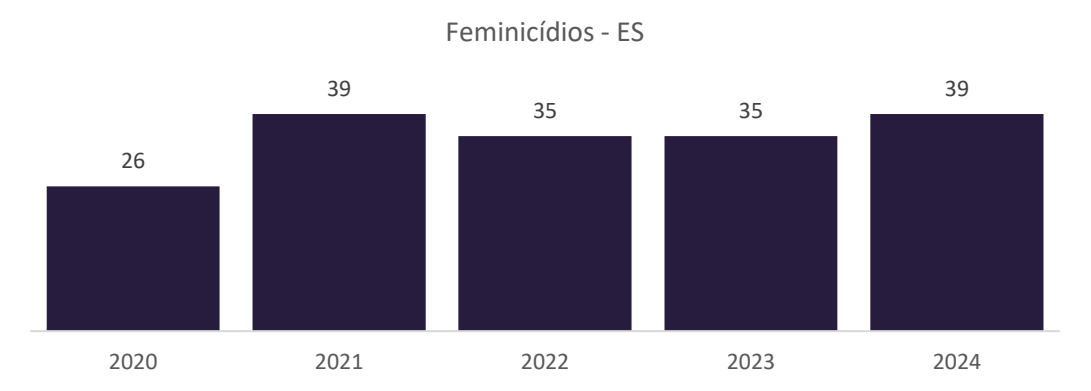
maior conscientização de meninas e mulheres frente aos seus direitos e/ou em relação a práticas violentas no âmbito das relações íntimas.

Importante ressaltar que o aumento no número de registros policiais envolvendo violência contra a mulher no país, ano após ano - inclusive no estado do Espírito Santo - não é capaz de dimensionar a **real gravidade do problema**, já que muitas mulheres que sofrem violência não chegam a buscar ajuda policial, deixando de registrar os fatos ocorridos. É o que revela a pesquisa 'visível e invisível' de 2025 ao constatar que **47,4% afirmou que 'não fez nada' após sofrer 'episódio mais grave de violência'**. Neste contexto, importante mencionar os dados revelados também pela pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher realizada pelo **instituto DataSenado em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência** com mulheres com 16 anos ou mais residentes no Brasil. A mais recente – do ano 2023 – trouxe a seguinte constatação: na opinião de 73% das brasileiras, ter medo do agressor leva uma mulher a não denunciar a agressão na maioria das vezes, seguida da falta de punição e dependência financeira. Ao serem questionadas com que frequência as 06 (seis) situações apresentadas na pesquisa eram motivos que levariam uma mulher a não denunciar a agressão, **“medo do agressor” apareceu em 73% das respostas e “a falta de punição” em 61%**, inclusive destacou-se que no ano de 2021 o fator 'medo' também apareceu como razão principal para mulheres não denunciarem uma agressão. Ademais, um outro ponto investigado na pesquisa foi o estado psicológico do autor no momento da agressão. Em primeiro e segundo lugar constam o ciúme (49%) e a inconformidade com o fim do relacionamento (46%).

No que se refere aos dados da violência doméstica e familiar no **Espírito Santo**, com **destaque para os crimes de feminicídio**, temos o seguinte panorama:

Feminicídios no Espírito Santo em 2024

O cenário dos feminicídios no Espírito Santo em 2024 aponta para uma violência letal contra mulheres intrinsecamente ligada a relações íntimas, marcadas por dinâmicas de controle, ciúme e posse. A prevalência de armas brancas, a ocorrência em domicílios e o forte vínculo afetivo entre vítimas e autores reforçam a sua natureza doméstica e estrutural.



Em 2024, o Espírito Santo registrou 39 casos de feminicídio, um aumento em relação aos 35 casos ocorridos em 2023. A análise detalhada dos dados revela padrões consistentes sobre as vítimas, os autores, os meios utilizados e as circunstâncias desses crimes.

Perfil das Vítimas:

A maioria das vítimas de feminicídio em 2024 era composta por mulheres jovens, com aproximadamente 56% situadas na faixa etária entre 20 e 39 anos. Uma parcela significativa, 28%, estava na faixa dos 40 aos 49 anos. O levantamento também registrou 01 caso envolvendo criança (6 anos) e idosas (2 vítimas com 60 anos ou mais), demonstrando a transversalidade da violência de gênero em diferentes ciclos de vida.

Faixa etária	Total	%
0 a 12 anos	1	2,6%
20 a 39 anos	22	56,4%
40 49 anos	11	28,2%
50 a 59 anos	3	7,7%
acima de 60 anos	2	5,1%

Quanto à cor da pele, os dados sugerem que mulheres pardas e pretas são mais vulneráveis ao feminicídio no contexto analisado. A soma das porcentagens delas (59% + 15,4% = 74,4%) representa quase três quartos das vítimas identificadas. Questões como desigualdade socioeconômica, racismo estrutural e acesso a serviços de proteção podem estar relacionadas a este tipo de violência.

Cor da pele	Total	%
Branca	10	25,6%
Preta	6	15,4%
Parda	23	59,0%

Relação com o Autor do Crime:

Os dados sobre a relação entre vítima e autor nos casos de feminicídio em 2024 revelam um padrão alarmante de violência perpetrada por pessoas próximas às vítimas. Companheiros (48,7%) e namorados (10,3%) foram os principais autores dos feminicídios. Ex-companheiros (20,5%) e ex-namorados (5,1%) também figuram entre os agressores, evidenciando que a maioria desses crimes ocorre em contextos de relações afetivas, atuais ou passadas, marcadas pela violência doméstica e familiar.

Relação com autor	Total	%
Companheiro	19	48,7%
Ex-Companheiro	8	20,5%
Ex-Namorado	2	5,1%
Familiar	3	7,7%
Filho	1	2,6%
Namorado	4	10,3%
Pai	2	5,1%
total	39	1

Uma parcela significativa, de 15,4%, dos feminicídios é cometida por familiares em sentido estrito, englobando filhos, pais e outros parentes. A maioria das vítimas morreu pelas mãos de quem dizia amá-las.

Instrumento Utilizado:

O instrumento mais utilizado nos feminicídios de 2024 no Espírito Santo foi a arma branca, presente em 48,7% dos casos. Em seguida, figuram as armas de fogo (30,8%) e outros meios (20,6%), como asfixia, agressão física e outros métodos letais. A predominância de armas brancas pode estar relacionada à ocorrência dos crimes em ambientes domésticos, onde esses instrumentos são mais acessíveis.

Meios Utilizados	Total Geral	%
Arma Branca	19	48,7%
Arma de Fogo	12	30,8%
Asfixia	2	5,1%
Enforcamento	1	2,6%
Espancamento	3	7,7%
Impacto	1	2,6%
Objeto Doméstico	1	2,6%
Total Geral	39	100,0%

Local da Ocorrência:

A maioria dos feminicídios (aproximadamente 66,6%) ocorreu na residência da vítima ou em seu entorno, reforçando a centralidade do espaço doméstico como palco dessa violência. As vias públicas foram o local de 23% dos casos, enquanto 10,2% ocorreram em locais diversos. Adicionalmente, foram registrados dois casos de encontro de cadáveres, sugerindo possíveis tentativas de ocultação dos crimes. O lar, que deveria ser espaço de proteção, foi o cenário de mais da metade dos feminicídios registrados em 2024.

Tipo de Local	Total Geral	%
Domicílio	26	66,7%
Estabelecimento Comercial	1	2,6%
Terreno Baldio / Construção / Mata	3	7,7%
Via Pública	9	23,1%
Total Geral	39	100,0%

Distribuição por Dia da Semana e Horário:

A análise temporal revela que o fim de semana concentra a maior parte dos feminicídios, com 30,7% ocorrendo aos domingos e 23% aos sábados. Essa concentração pode estar ligada ao aumento da convivência familiar e, possivelmente, ao acirramento de conflitos nesses períodos.

Dia da Semana	Quantidade	(%)
Domingo	12	30,8%
Segunda-feira	5	12,8%
Terça-feira	6	15,4%
Quarta-feira	2	5,1%
Quinta-feira	3	7,7%
Sexta-feira	2	5,1%
Sábado	9	23,1%

Faixa Horária	Quantidade	(%)
Madrugada	4	10,3%
Manhã	11	28,2%
Tarde	13	33,3%
Noite	11	28,2%

Quanto aos horários, os feminicídios apresentaram uma distribuição relativamente uniforme ao longo do dia, com uma leve predominância entre o fim da tarde e o período noturno, horários em que a vítima geralmente se encontra em casa e em contato com o agressor.

O estado do Espírito Santo, embora tenha tido um aumento no número de feminicídios no último ano, tem realizado uma série de ações importantes por suas forças de segurança. A Secretaria, juntamente com as forças vinculadas, vem fortalecendo a sua articulação com a rede para aprimorar e ampliar os serviços atualmente existentes, objetivando uma atuação eficiente em parceria com as demais secretarias. Das várias ações e estratégias desenvolvidas, cabe citar a criação e expansão de espaços humanizados e acolhedores em unidades de plantão, a formação dos servidores lotados em plantão para a prestação de um atendimento especializado a todas as mulheres em situação de violência que buscarem auxílio policial emergencial, a ampliação de grupos reflexivos para homens autores de violência promovidos pela Polícia Civil, o aumento do número de visitas tranquilizadoras realizadas pela Polícia Militar, as ações do projeto DEAM itinerante em todo território estadual, as operações conjuntas de cumprimento de prisões e busca e

apreensão, as ações de prevenção com adolescentes em ambiente escolar, a proposta de mutirões em DEAM's com alta demanda para conferir celeridade à conclusão dos procedimentos e aumentar as apurações de denúncias provenientes do 181 e 180, o desenvolvimento de sistemas apropriados com uso de inteligência artificial para melhorar a eficiência das atividades policiais relacionadas a violência contra a mulher, a ampliação de salas humanizadas no Departamento Médico Legal, dentre outras que serão descritas no tópico das ações propostas.

Por fim, ao traçar um diagnóstico da realidade capixaba, é fundamental mencionar que o Estado do Espírito Santo instituiu a **Secretaria Estadual das Mulheres (SESM), por meio da Lei 1.038 de 31/03/2023**. A criação da Secretaria tem sido determinante à institucionalização da política de enfrentamento à violência contra a mulher no estado, pois vem ampliando a articulação entre as diversas ações e estratégias do Poder Público e da sociedade civil, sobretudo após implementar o **Programa Mulher Viva +**. O “Mulher Viva+” passou a ser um eixo do Programa Estado Presente em Defesa da Vida e tem o objetivo de enfrentar todas as formas de violência contra meninas e mulheres, bem como de promover a igualdade de gênero. Para tanto, busca a **articulação transversal e intersetorial de políticas públicas**, estando atualmente com 18 projetos no portfólio. São mais de R\$ 19 milhões de investimentos previstos, mais de 10 órgãos envolvidos e ações em todas as microrregiões do Estado. O programa Mulher Viva + é **dividido em dois eixos**, sendo o **primeiro de Promoção da Igualdade e Equidade de Gênero e Raça**, o qual é composto pelos seguintes projetos: Fortalece MulherES, Observatório de Políticas Públicas para Mulheres, Caravanas Margaridas, Qualificar ES Mulher e Tec Mulheres, Empreendedoras em Destaque, Elas no Campo e na Pesca: Empreendedorismo, Liderança e Autonomia, Empoderamento da Mulher com Deficiência, Bolsa Atleta Capixaba e Copa SESPORT. Já o **segundo eixo é o de Enfrentamento às Violências contra Meninas e Mulheres**, composto pelos seguintes projetos: Centros de Referência de

Atendimento a Mulheres em Situação de Violência, Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, Fortalecimento da Rede de Abrigamento, Cartão Mulher Segura, Divisão Especializada de Atendimento à Mulher e Deam's Itinerantes, Homem que é Homem, Patrulha Maria da Penha, Salas Marias e Mulher Segura ES. Sendo assim, o programa mencionado é composto por projetos de diversas secretarias parceiras e é coordenado pela Secretaria Estadual das Mulheres, que tem o papel de monitorar e desenvolver ações e iniciativas que possibilitem a melhor integração dos projetos, com respostas e entregas efetivas para a sociedade como um todo.

5. INDICADORES RELEVANTES SOBRE A POPULAÇÃO FEMININA NO ESPÍRITO SANTO (2021 – 2024)

A formulação de políticas públicas implica no conhecimento do grupo populacional ao qual às políticas serão direcionadas. Nesse sentido, reconhecendo a complexidade do fenômeno, o enfrentamento da violência contra a mulher exige conhecer a realidade em que vivem as mulheres no estado do Espírito Santo. Assim, esta seção apresenta informações relacionadas à composição populacional, escolaridade, trabalho, renda, pobreza, alocação do tempo, violência, entre outras. Sempre com o foco nas mulheres e, quando necessário, também referenciando informações sobre os homens, no contexto do estado do Espírito Santo, Região Sudeste e Brasil.

Composição Populacional

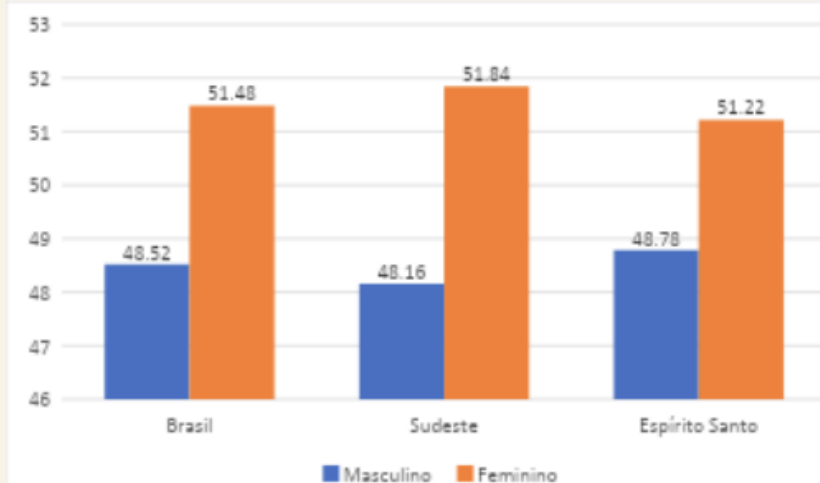
A população do estado do Espírito Santo, no ano de 2022, segundo estimativas do Censo Demográfico do IBGE (2022) era de 3.833.712 pessoas, das quais 51,22% (1.963.649) eram residentes do sexo feminino e 48,78% (1.870.063) do sexo masculino. Tanto em âmbito nacional, regional ou estadual a população é composta, majoritariamente, por mulheres (Gráfico 01). Em relação à área de domicílio, a população capixaba se divide em 88,2% na área urbana e 11,8% na área rural. Do total de mulheres residentes no ES, no ano de 2023, 11,8% (251.627) viviam na área rural e 88,2% (1.889.253) viviam na área urbana¹.

¹ (1)Revisado por: Instituto Jones dos Santos Neves - Igor Anacleto da Silva - Letícia Maria Gonçalves Furtado Borestein - Thalyta Santana Collodetti - Thiago de Carvalho Guadalupe 1ª versão do documento elaborada por: - Sandra Mara Pereira - Thiago de Carvalho Guadalupe

**GRÁFICO 01:
POPULAÇÃO, POR SEXO,
BRASIL, SUDESTE, ES,
2022 (%)**

Fonte: Censo Demográfico
(IBGE)

Elaboração: Coordenação
de Estatística (CEST/IJSN)

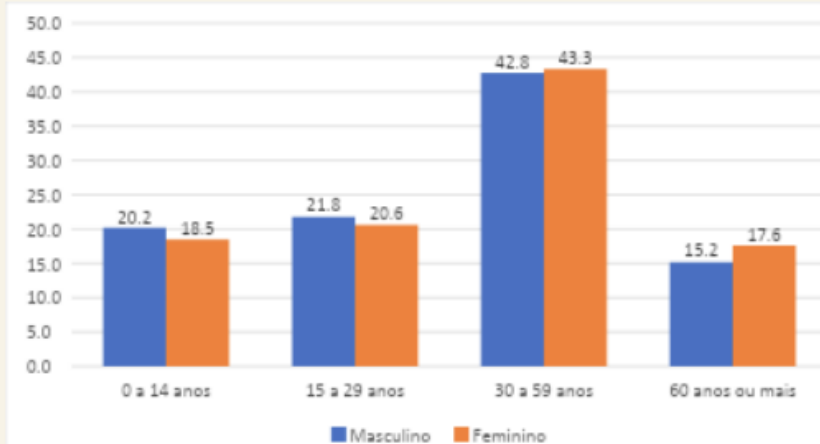


Do total de mulheres do ES, no ano de 2022, o gráfico 2 aponta que 18,48% (363.150) estavam na faixa etária de 0 a 14 anos; 20,59% (404.491) eram jovens (15 a 29 anos); 43,28% (849.473) estavam na faixa etária de 30 a 59 anos e 17,64% (346.535) eram idosas, pois possuíam 60 anos ou mais. Essas informações apontam que as mulheres são maioria no segmento da população adulta e idosa. Já na faixa etária que compreende a juventude e as crianças/adolescentes os homens são predominantes (Gráfico 2).

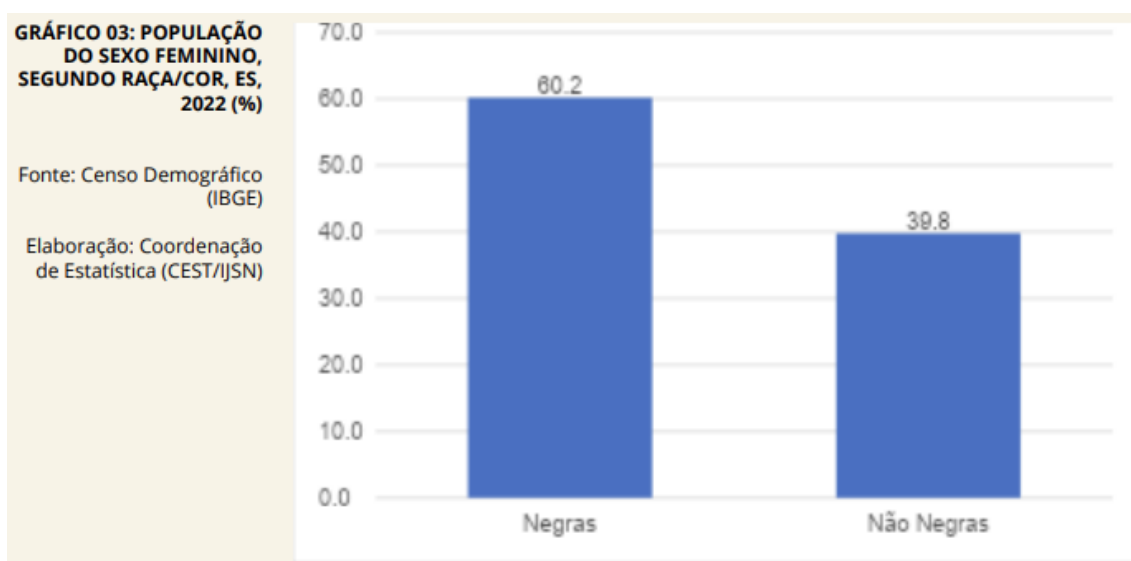
**GRÁFICO 02: POPULAÇÃO
POR FAIXA ETÁRIA,
SEGUNDO SEXO, ES, 2022
(%)**

Fonte: Censo Demográfico
(IBGE)

Elaboração: Coordenação
de Estatística (CEST/IJSN)



O gráfico 3 sinaliza que dentre o total de mulheres do ES a maioria são negras (soma de pretas e pardas), o que representa 60,5% (1.181.145). Essa informação não pode ser negligenciada, visto que historicamente as políticas públicas tendem a alcançar mais as mulheres brancas que as mulheres negras. Essas encontram-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica maior em relação àquelas. Isso revela a necessidade urgente de um olhar aprofundado das políticas públicas em relação às mulheres negras.



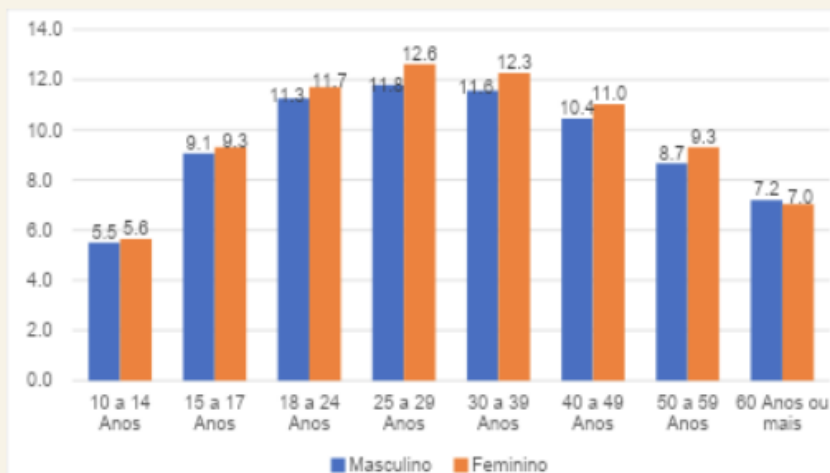
Escolaridade

No que concerne aos anos de estudo no ano de 2023, as mulheres capixabas têm permanecido mais tempo na escola em comparação aos homens. O número médio de anos de estudo das jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, por exemplo, é de 9,5 anos, enquanto dos homens é de 9,1 anos estudados. Somente no segmento da população idosa é que os homens estudaram mais tempo que as mulheres, 7 anos e 7,1 anos, respectivamente (Gráfico 4).

GRÁFICO 04: NÚMERO MÉDIO DE ANOS DE ESTUDO, SEGUNDO FAIXA ETÁRIA, POR SEXO, ES, 2023

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-C)

Elaboração: Coordenação de Estatística (CEST/IJSN)

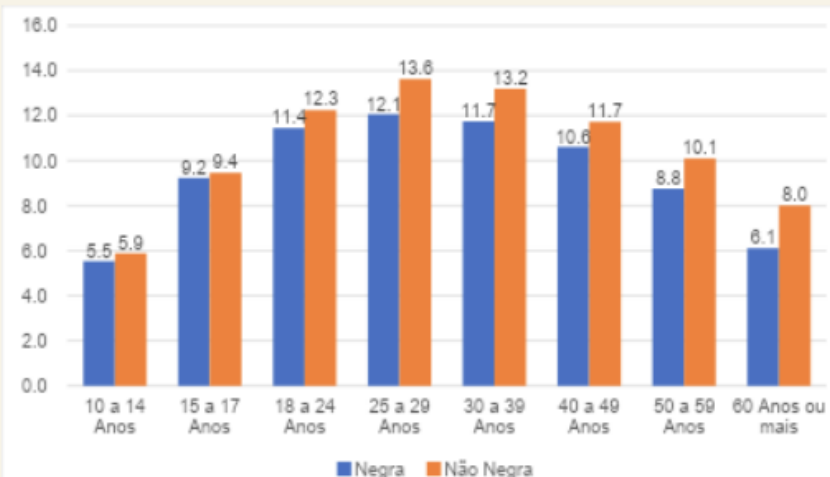


O recorte racial sinaliza a desigualdade entre as mulheres brancas e negras na esfera da escolarização, visto que as mulheres brancas estudam mais que as mulheres negras. O número médio de anos de estudo das jovens brancas na faixa etária de 18 a 29 anos, por exemplo, é de 12,1 anos, enquanto das jovens negras² é de 11,2 anos (Gráfico 5).

GRÁFICO 05: NÚMERO MÉDIO DE ANOS DE ESTUDO, SEXO FEMININO, SEGUNDO RAÇA/COR E FAIXA ETÁRIA, ES, 2023

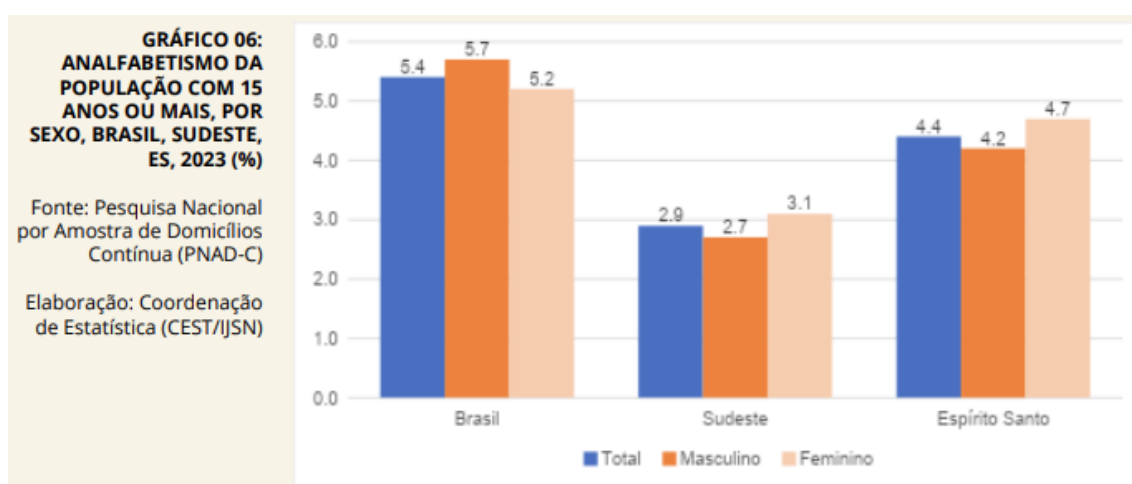
Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-C)

Elaboração: Coordenação de Estatística (CEST/IJSN)

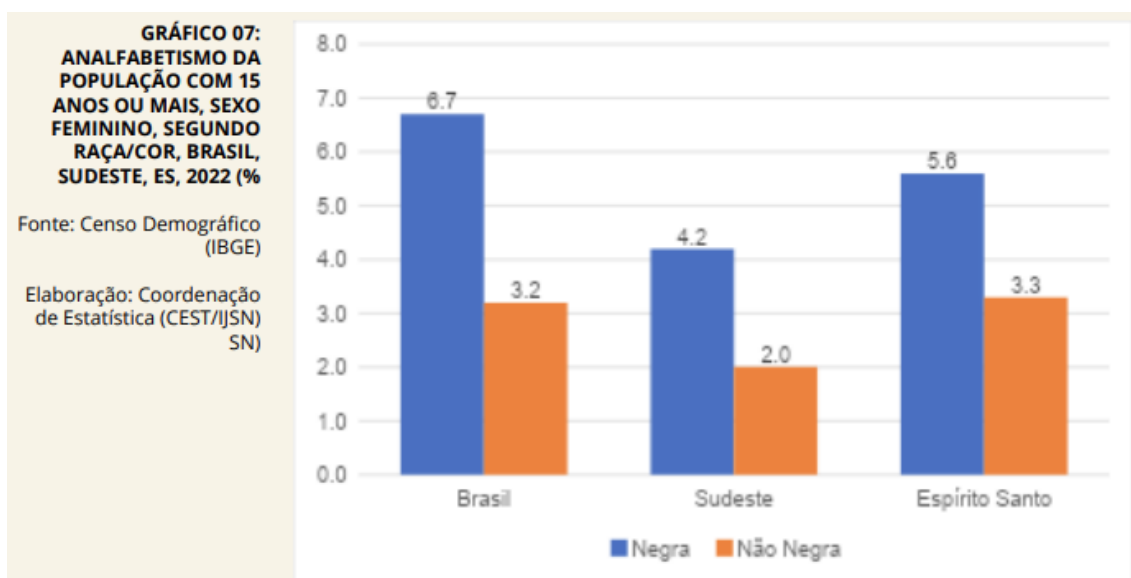


² Engloba pretas e pardas, conforme raça/cor padrão utilizado pelo IBGE.

Conforme indicado no gráfico 4, as mulheres no ES são mais escolarizadas que os homens, considerando todas as faixas etárias, exceto quando se trata das idosas, onde há uma diferença sensível. Em contrapartida, considerando toda a população analfabeta com 15 anos ou mais de idade, a taxa de analfabetismo das mulheres é mais elevada quando comparada com a dos homens, tanto na Região Sudeste como no ES. A taxa de analfabetismo da população total do ES, no ano de 2023, correspondia a 4,4% (147.183). A taxa de analfabetismo das mulheres capixabas era de 4,7% (80.172) e a dos homens de 4,2% (67.010), conforme mostra o gráfico 6.



O gráfico 7 aponta que o analfabetismo é um problema que atinge mais a população feminina negra do que a branca, seja ao nível nacional, regional ou estadual. Em 2023, no estado do ES, a taxa de analfabetismo das mulheres não-negras correspondeu a 3,3% (22.414) enquanto a das mulheres negras foi de 5,6% (57.758). Informação que expressa de modo bem significativo a desigualdade racial que ainda persiste no âmbito educacional no estado.



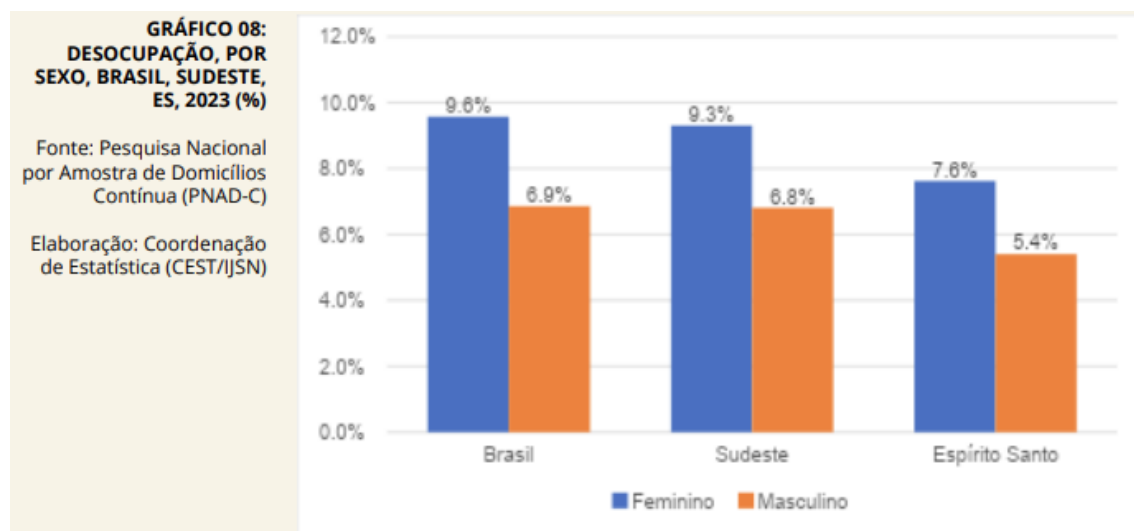
Trabalho e renda

A ocupação³ feminina no Espírito Santo, no ano de 2023, correspondeu a 92,4% (855.365) enquanto a ocupação masculina foi de 94,6% (1.137.141). Portanto, a taxa de desocupação⁴ entre as mulheres é maior quando comparada com a dos homens, chegando a 7,6% (70.617) e

³ Grosso modo, conforme o IBGE, os conceitos de ocupação (employment) e desocupação (unemployment) consideram a População Economicamente Ativa ou não, ou seja, aquela pessoa de 14 anos ou mais que possui alguma atividade laboral ou está desempregada, disponível para trabalhar e/ou em busca de trabalho.

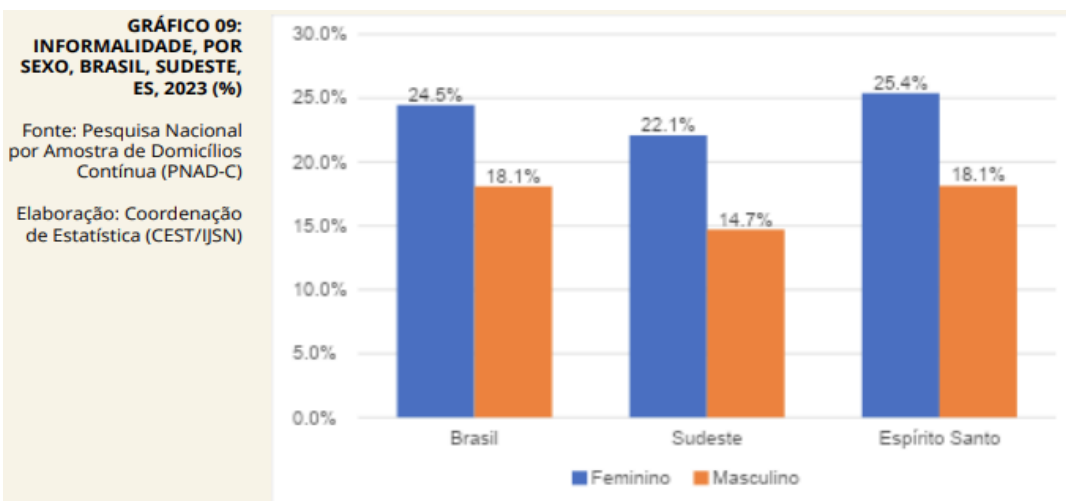
⁴ A população desocupada abrange aquelas pessoas que não tinham trabalho, num determinado período de referência, mas estavam dispostas a trabalhar, e que, para isso, tomaram alguma providência efetiva (consultando pessoas, jornais, etc.). Utilizou-se no texto o conceito de desocupação em vez de desemprego pelo fato daquele ser mais amplo que esse e estar associada ao conceito de trabalho. Nesse contexto, cabe destacar a diferença entre trabalho e emprego, sendo que este diz respeito apenas às pessoas empregadas (aquelas pessoas que trabalham para um empregador ou mais, cumprindo uma jornada de trabalho, recebendo, em contrapartida, uma remuneração em dinheiro ou outra forma de pagamento (moradia, alimentação, vestuário, etc.) enquanto trabalho inclui qualquer ocupação (empregados, conta própria, empregadores e não-remunerados). Para maiores informações sobre o assunto, consultar os documentos referentes. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/arquivo/projetos/sipd/sexta_forum/PNAD_continua.pdf Acesso em: jan.2025.

5,4% (1.815.346), respectivamente, no estado. A população feminina também é maioria desocupada no Brasil e na região Sudeste (Gráfico 8).



O percentual de homens em trabalho informal⁵ dentro do conjunto de homens ocupados é maior do que o percentual observado entre as mulheres tanto ao nível nacional, regional ou estadual. O percentual de mulheres ocupadas em trabalhos informais no estado, no ano de 2023, correspondeu a 25,4% (217.132), conforme mostra o gráfico 09.

⁵ Entende-se por informalidade as pessoas ocupadas sem carteira de trabalho assinada e que não contribuem para a previdência social.



No que concerne às trabalhadoras domésticas na informalidade no ES, no ano de 2023, 71,5% (51.226) das mulheres que estavam nesta condição eram negras, enquanto 28,5% (20.385) não eram negras. Esses dados reforçam a condição de precariedade em que vive a população feminina negra.

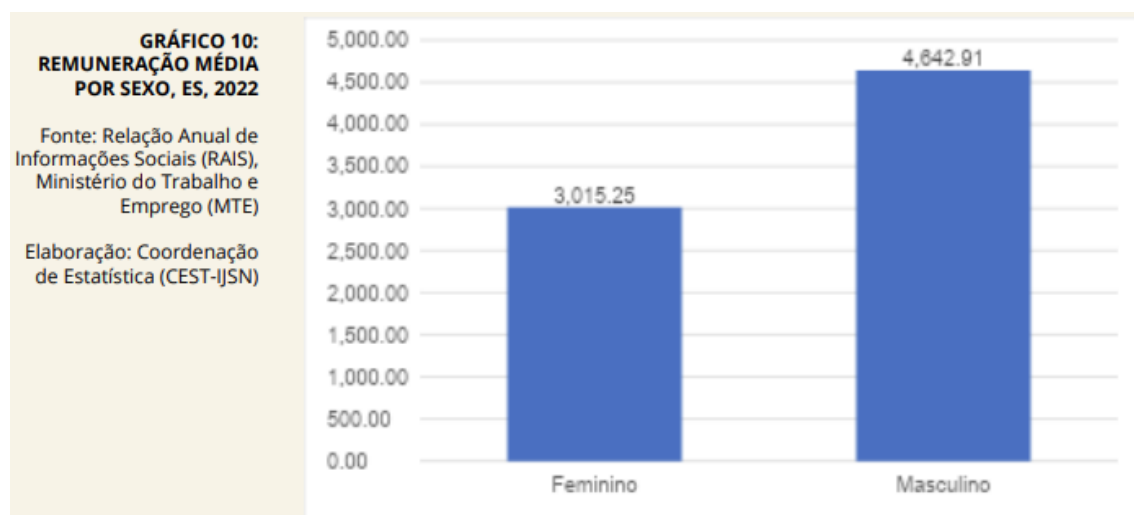
Vale destacar que o acesso e a trajetória da mulher no mercado de trabalho, seja ele formal ou informal, é influenciado por um conjunto de fatores que se relacionam com a construção social de gênero como a divisão do trabalho doméstico e do cuidado com os filhos, assim como os estereótipos de competência associados aos gêneros.

Em relação à responsabilidade com os cuidados domésticos e com os filhos atribuídos à mulher na divisão sexual do trabalho no Brasil, observa-se que dentre a população ocupada, no ano de 2022, as mulheres gastavam cerca de 17,8 horas semanais com afazeres domésticos ou cuidado de pessoas enquanto os homens gastavam cerca de 11 horas. Em relação às pessoas desocupadas, no ano de 2022, as mulheres gastavam cerca de 24,8 horas semanais com as atribuições domésticas mencionadas e, por outro lado, os homens gastavam cerca de 13,1 horas semanais. Esses dados reforçam o peso atribuído socialmente às mulheres na divisão sexual do trabalho evidenciado na dupla e/ou tripla jornada

de trabalho das mesmas que, independentemente de estarem ocupadas ou não, dedicam mais horas aos afazeres domésticos que os homens.

A frequência escolar das crianças é um aspecto que não pode ser negligenciado no debate acerca dos obstáculos que impactam na inserção da mulher no mercado de trabalho. A partir dos dados da PNAD Contínua (PNAD-C), foi possível estimar que cerca de 33,2% das crianças na faixa etária de 0 a 3 frequentavam creches no estado em 2023. Em relação à frequência escolar das crianças na faixa etária de 4 a 5 anos, aproximadamente 94,7% frequentavam a escola no ano de 2023.

Quanto à desigualdade de renda entre os homens e as mulheres, o gráfico 10 informa que no ano de 2022, no ES, a população masculina possuía uma renda média de R\$4.642,91 enquanto a renda média das mulheres era de R\$3.015,25. O salário contratual mediano das mulheres do ES em 2022 foi de R\$1.532,00 e dos homens foi de R\$1.996,19.



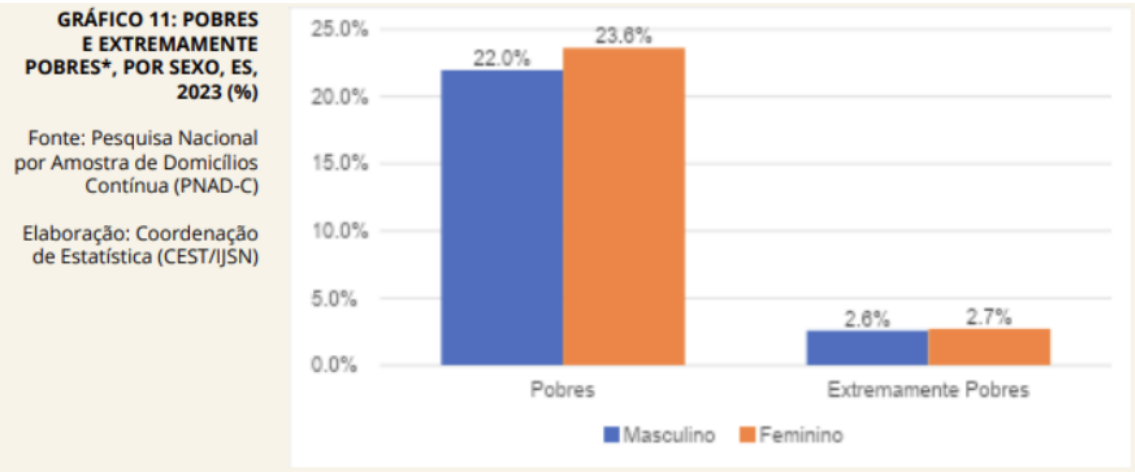
Pobreza e extrema pobreza

Os dados da PNAD-C informam que a taxa de pobreza para as mulheres é maior em relação à dos homens. A linha de pobreza adotada no

presente estudo é a de US\$5,50 per capita dia, indicada pelo Banco Mundial como corte abaixo do qual as pessoas não conseguem obter os recursos necessários para sobreviver em países de renda média alta. Por sua vez, a linha de extrema pobreza adotada é a de US\$1,90 per capita dia, estabelecida pelo Banco Mundial tomando como base os países extremamente pobres.

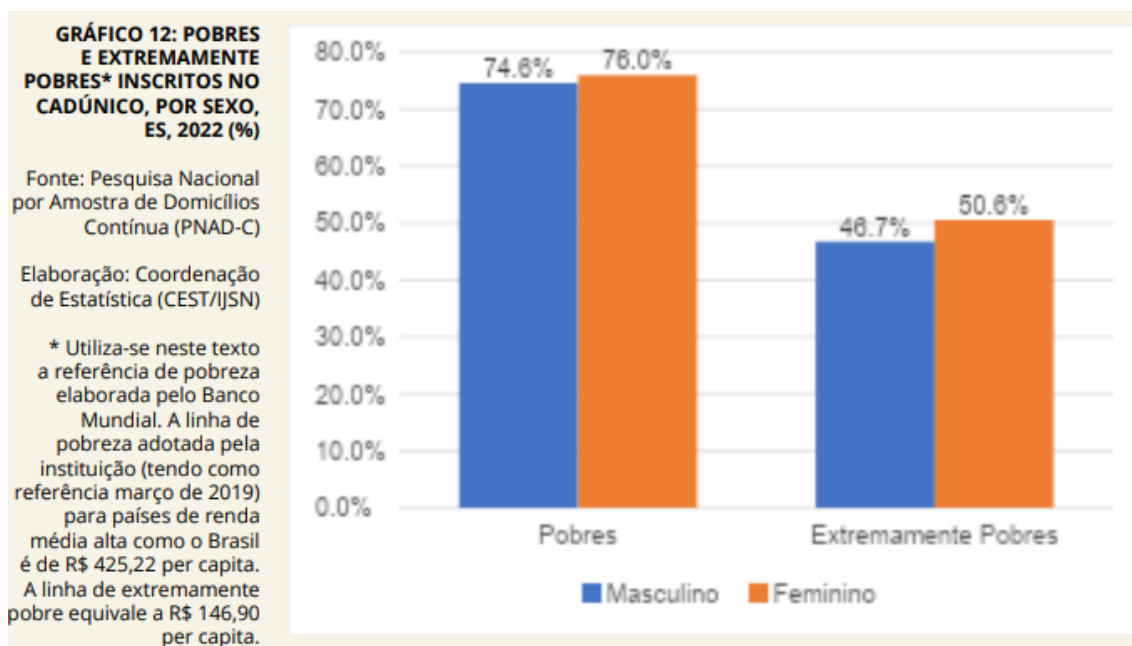
No ES, no ano de 2023, cerca de 23,6% (506.858) e 2,7% (58.351) das mulheres estavam na condição de pobreza e extrema pobreza, respectivamente. No que concerne aos homens, no mesmo período, cerca de 22% (448.930) estavam na condição de pobreza e 2,6% (52.902) de extrema pobreza (Gráfico 11).

Outra informação importante neste contexto é a análise dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, cujo objetivo é realizar um cadastro censitário da população mais vulnerável da sociedade brasileira e ser a porta de entrada para acesso aos programas assistenciais do Governo Federal. Dentre a população inscrita no CadÚnico em dezembro de 2023, 43,83% (770.554) são do sexo masculino e 56,17% (985.357) são do sexo feminino. Pode-se afirmar que o CadÚnico expressa em grande medida o cenário de vulnerabilidade vivenciado pela população do estado, por isso a predominância do número de mulheres entre os inscritos neste cadastro.

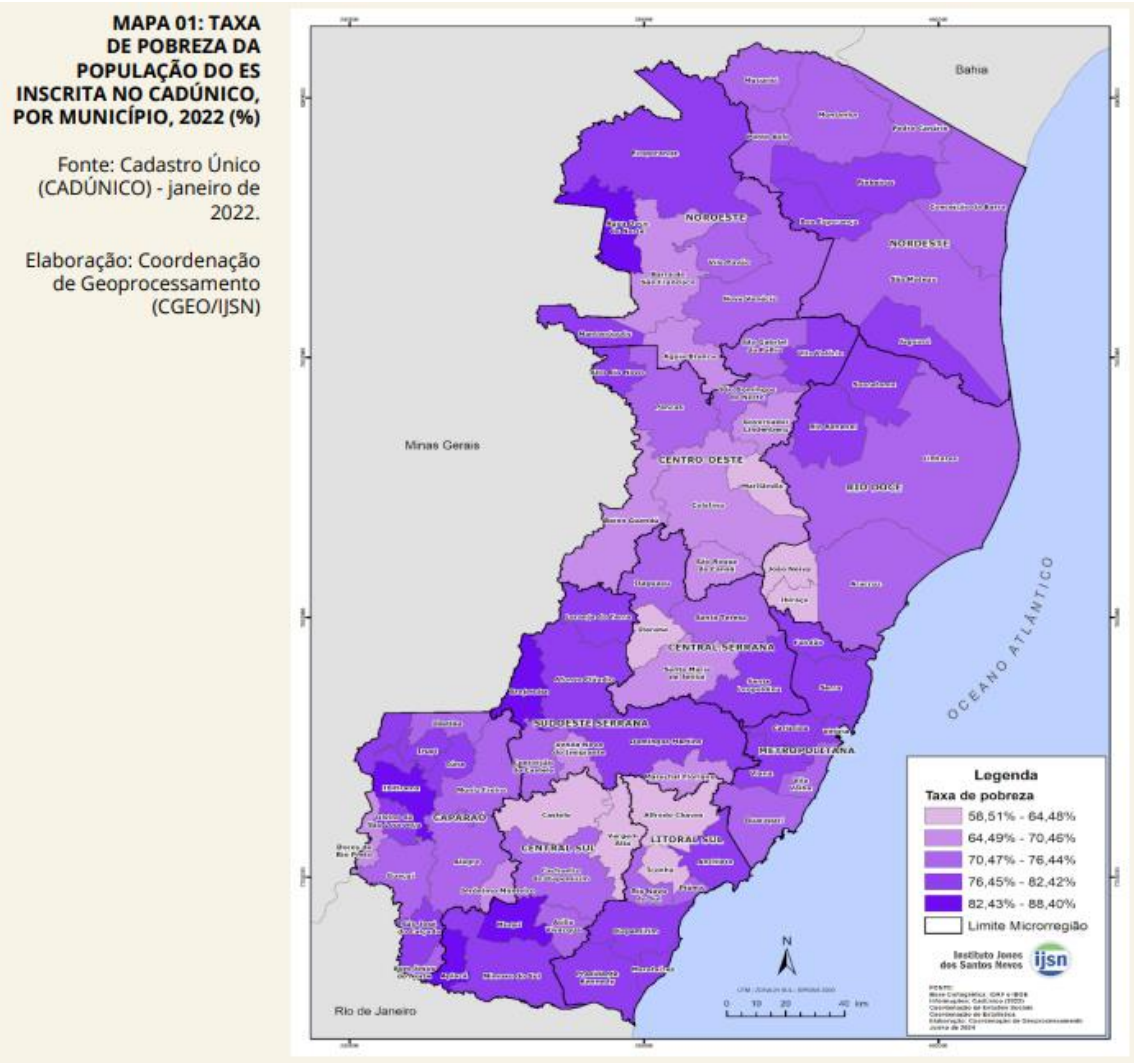


*Utiliza-se neste texto a referência de pobreza elaborada pelo Banco Mundial. A linha de pobreza adotada pela instituição (tendo como referência março de 2019) para países de renda média alta como o Brasil é de R\$425,22 per capita. A linha de extremamente pobre equivale a R\$146,90 per capita.

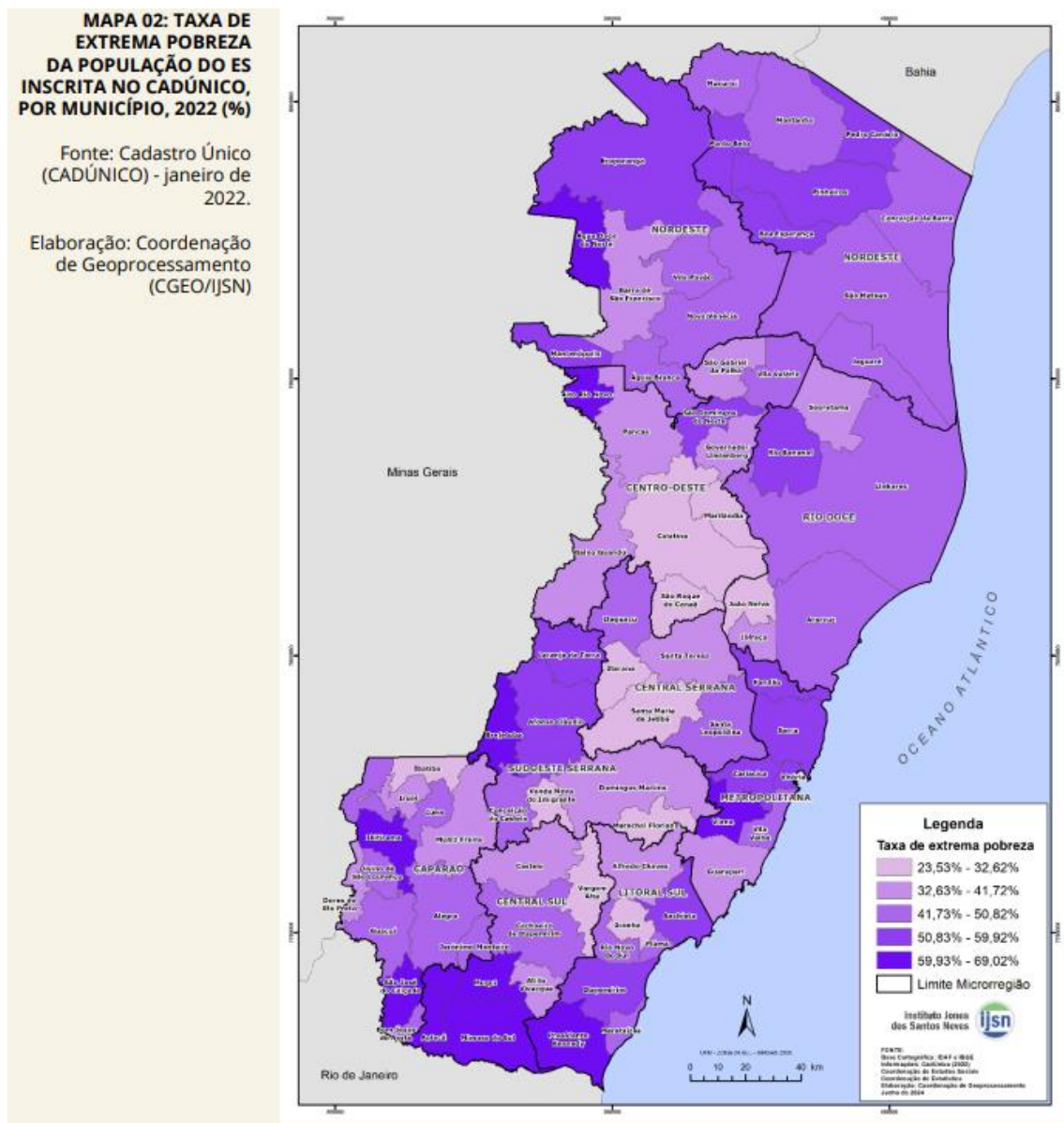
O gráfico 12 informa a condição de pobreza e extrema pobreza em que vive a população do ES cadastrada no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Dentre o total da população extremamente pobre do CadÚnico, em 2022, cerca de 50,6% (58.351) são mulheres e 46,7% (52.902) são homens. Em relação à população pobre cadastrada no CadÚnico observa-se que 55,9% (513. 680) são mulheres e 44,1% (405. 310) são homens.



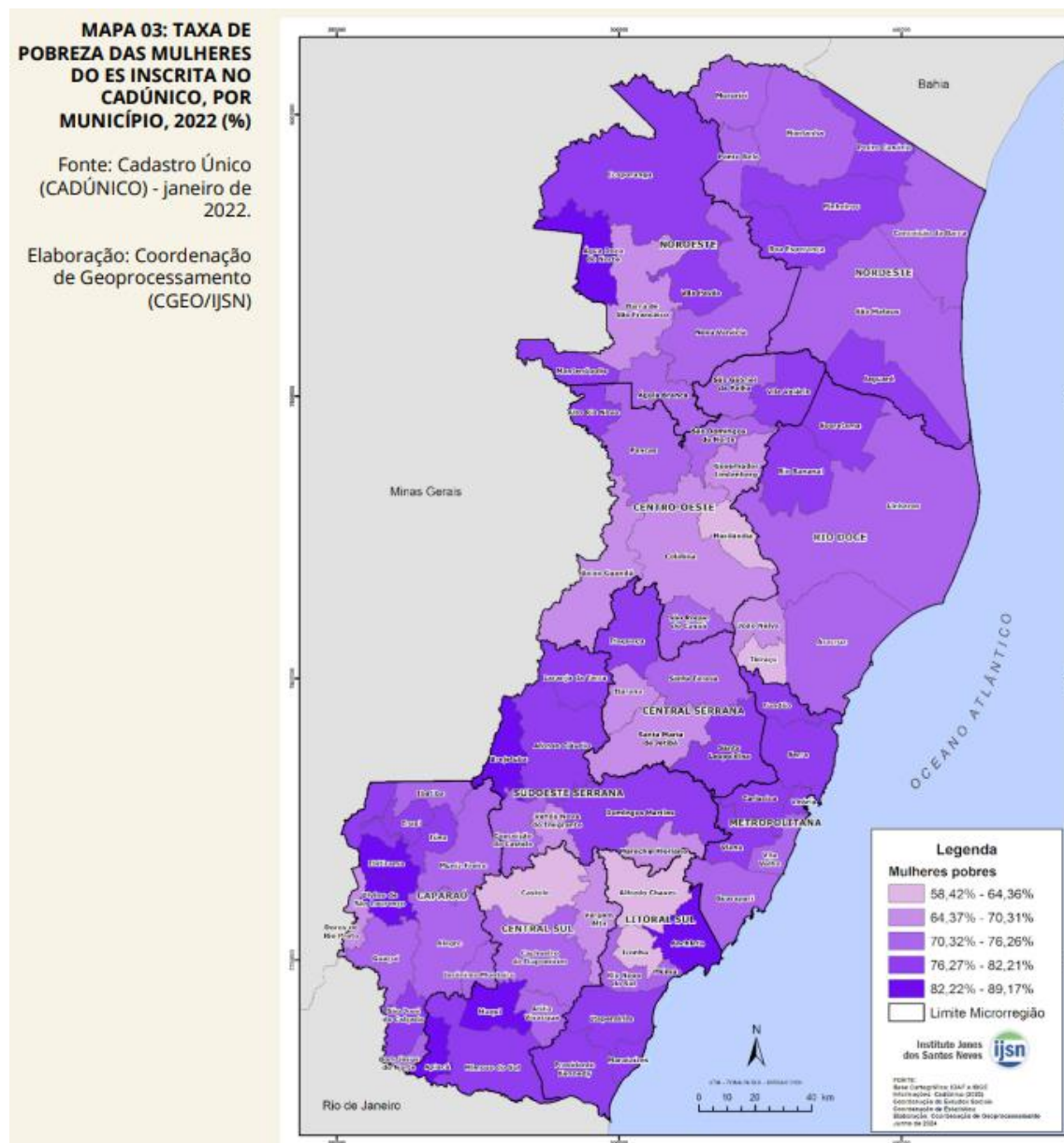
O mapa 01 informa a taxa de pobreza da população do ES inscrita no CadÚnico por município.



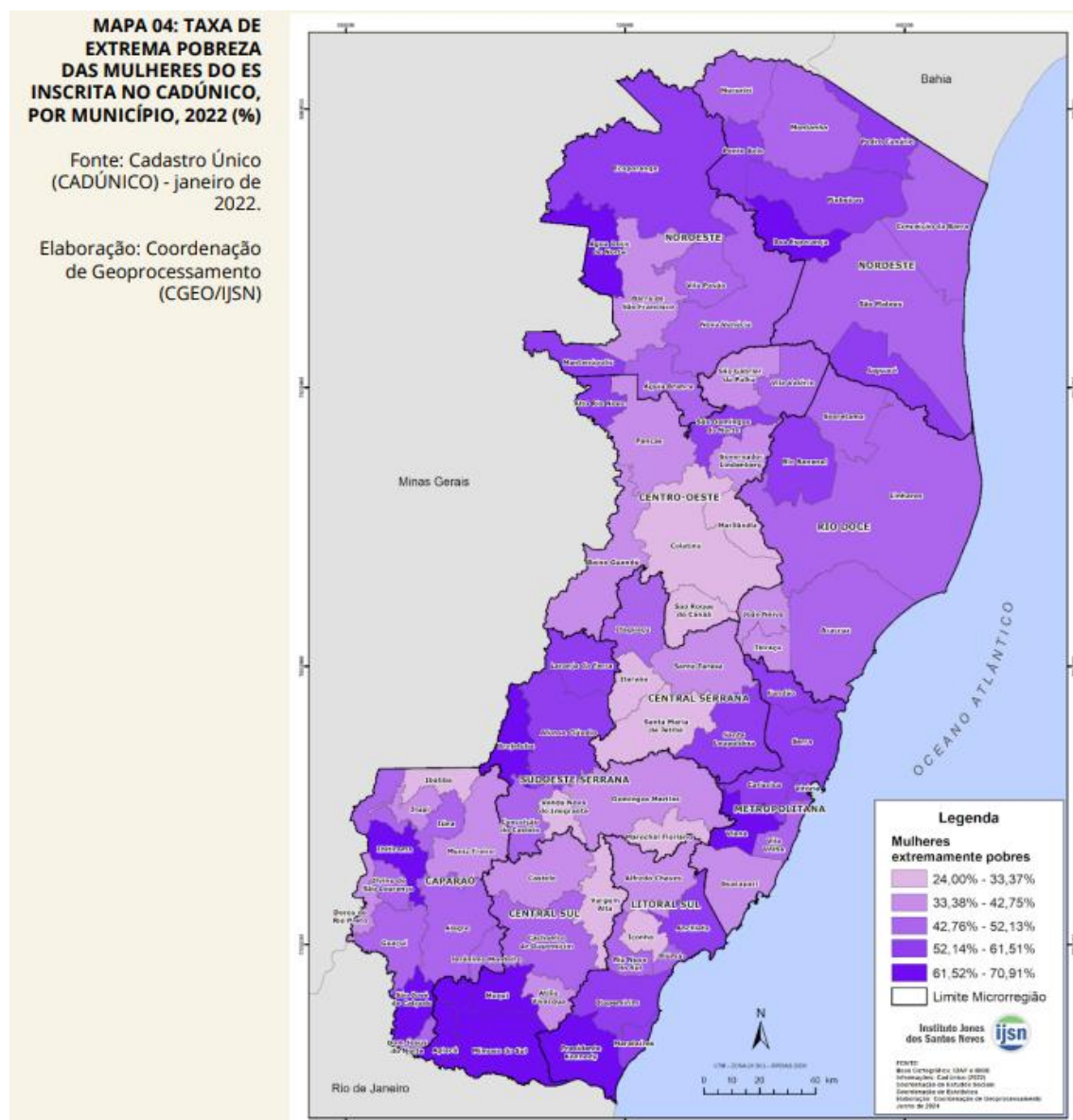
O mapa 02 sinaliza a taxa de extrema pobreza da população do ES inscrita no CadÚnico por município.



O mapa 03 indica a taxa de pobreza das mulheres do estado inscritas no CadÚnico por município.

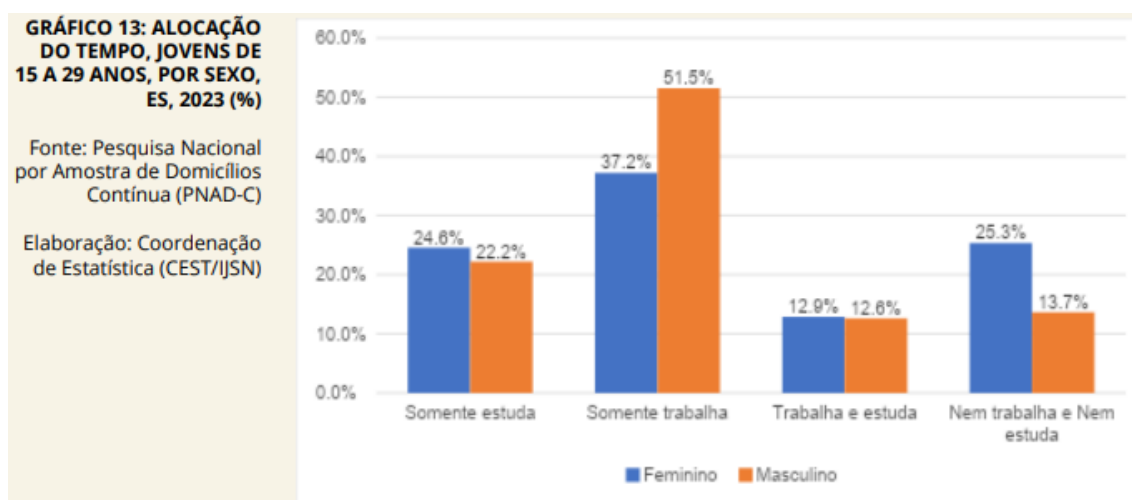


O mapa 04 indica a taxa de extrema pobreza das mulheres do ES inscritas no CadÚnico por município.



Alocação do tempo das mulheres jovens

No que concerne à alocação do tempo, o gráfico 13 informa que dentre as mulheres jovens (15 a 29 anos) do estado do ES, no ano de 2023, cerca de 25,3% (110.993) não trabalhavam e nem estudavam enquanto os homens jovens que estavam nesta mesma condição representavam 13,7% (60.025). Esses dados podem expressar, por um lado, a elevada taxa de desocupação das mulheres no estado e, por outro, a discussão já sinalizada no item 3.3 deste texto sobre o papel atribuído à mulher na divisão sexual do trabalho.



O gráfico 14 sinaliza que entre as mulheres jovens do ES que não estavam estudando e nem trabalhando, no ano de 2023, 20,9% (91.634) não estavam à procura de emprego. Por outro lado, entre os homens jovens do estado que estavam nesta mesma condição (nem estudando e nem trabalhando), comparado às mulheres jovens, havia um percentual maior destes que estavam procurando emprego, 5,2%.

GRÁFICO 14: JOVENS DE 15 A 29 ANOS, NEM NEM (NEM ESTUDAVA E NEM TRABALHAVA), POR SEXO, SE ESTAVAM À PROCURA DE EMPREGO OU NÃO, ES, 2023

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-C)

Elaboração: Coordenação de Estatística (CEST/IJSN)



A tabela 03 indica a alocação de tempo dos jovens, do ES, no ano de 2023, de acordo com as faixas etárias que compõem o segmento populacional juvenil. Um dado que chama atenção é que dentre as mulheres na faixa etária de 15 a 17 anos, 18 a 24 anos e 25 a 29 anos, cerca de 5,9%, 28,8% e 29,6%, respectivamente, não estudavam e nem trabalhavam.

TABELA 03: ALOCAÇÃO DO TEMPO, JOVENS, SEGUNDO A FAIXA ETÁRIA, POR SEXO, ES, 2023

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-C)

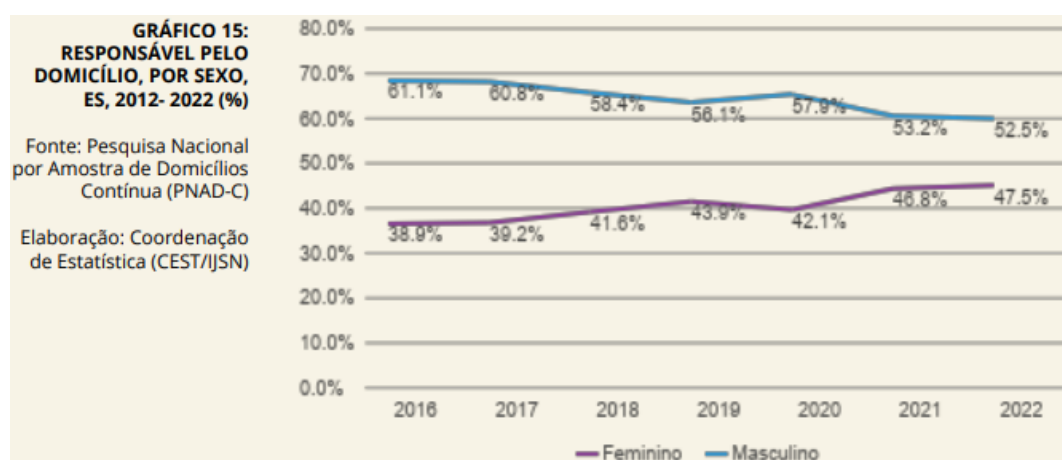
Elaboração: Coordenação de Estatística (CEST/IJSN)

	SOMENTE ESTUDA	SOMENTE TRABALHA	TRABALHA E ESTUDA	NEM TRABALHA NEM ESTUDA
15 A 17 ANOS	82,8%	1,3%	10,0%	5,9%
18 A 24 ANOS	18,2%	34,6%	18,3%	28,8%
25 A 29 ANOS	6,3%	56,9%	7,2%	29,6%
15 A 17 ANOS	77,4%	4,7%	14,7%	3,3%
18 A 24 ANOS	14,8%	54,0%	13,7%	17,4%
25 A 29 ANOS	1,8%	73,9%	9,9%	14,4%

Responsáveis pelo domicílio

No período de 2012 a 2022, no ES, houve aumento do número de mulheres na condição de responsáveis pelo domicílio. No entanto, a

quantidade de homens nessa condição ainda permanece maior quando comparado com as mulheres. No ano de 2022, dentre o total de pessoas cuja condição no domicílio era de responsável, o percentual de mulheres correspondeu a 47,5% (689.881) enquanto o de homens foi de 52,5% (762.379), conforme mostra o gráfico 15. Dentre o total de mulheres que estavam na condição de responsáveis pelos domicílios, no ano de 2022, no ES, 65% (448.159) eram negras, enquanto 35% (241.723) possuíam outra raça/cor.

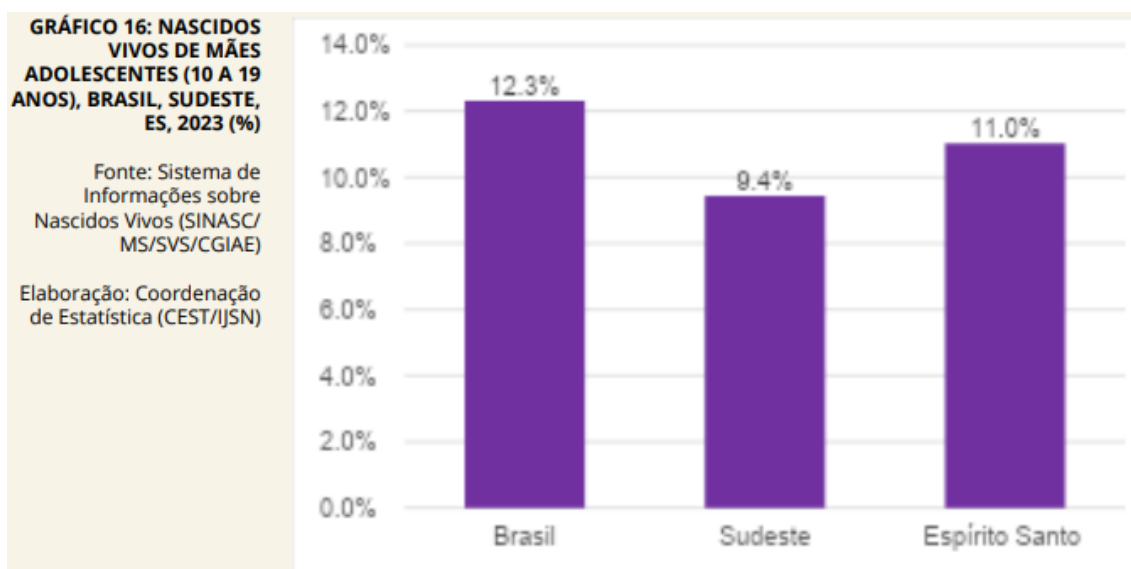


Gravidez na adolescência e causas de mortalidade materna.

O gráfico 16 aponta a taxa de bebês nascidos vivos de mães adolescentes. No estado do ES, o percentual de nascidos vivos de mães adolescentes⁶ correspondeu a 11% (5.706) no ano de 2022. Na região Sudeste e no Brasil esse percentual foi de 9,4% (92.537) e 12,3% (315.606), respectivamente, no ano de 2022 (Gráfico 16). Ou seja, em comparação com o Brasil o estado apresentou um percentual menor e, em relação a

⁶ Os dados apresentados não mostram o percentual de adolescentes grávidas, de fato, visto que os dados disponíveis nos sistemas de saúde não conseguem notificar essa informação, de forma precisa, por motivos diversos, que não cabem ser discutidos neste texto. Todavia, mesmo diante de tais limites, o gráfico 16 sinaliza um cenário que se aproxima, significativamente, do percentual de adolescentes grávidas.

região Sudeste, maior. O número elevado de adolescentes com filhos é um problema social que não pode ser negligenciado, uma vez que impacta na evasão escolar de muitas meninas e, conseqüentemente, na inserção precária no mercado de trabalho, além de outros problemas.



Conforme os dados consultados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do Datasus, as principais causas de mortalidade das mulheres do ES, no ano de 2023, considerando o total de óbitos do sexo feminino, foram: 26,94% (7.354) devido a doenças do aparelho circulatório (febre reumática aguda; doença reumáticas crônicas do coração; doenças hipertensivas; doenças isquêmicas do coração; outras doenças cardíacas; doenças cerebrovasculares; aterosclerose, etc.); 18,43% (5.040) neoplasias (que são os diversos tipos de cânceres); 7,98% (2.178) doenças do aparelho respiratório (pneumonia; asma; bronquiolite, etc.).

Informações sobre a violência contra a mulher no ES

Como vimos na apresentação deste documento, a violência contra a mulher se constitui como uma violação dos direitos humanos fundamentais. Esse fenômeno é cada vez mais recorrente na sociedade

e atinge as mulheres de todas as classes sociais. Segundo Saffioti (2004, p.17) violência contra a mulher “trata-se da violência como ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral”. Compreender as relações de gênero e o patriarcado, ambos construídos e estabelecidos socialmente, é imprescindível no debate acerca da violência contra a mulher. Isso porque esses aspectos, dentre outros, são as raízes da violência praticada contra as mulheres.

Entende-se gênero como:

“uma forma de identificar ‘construções culturais’ - a criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres. Trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e mulheres” (SCOTT, 1995, p. 75).

Nesse sentido, espera-se dos homens e das mulheres alguns comportamentos e atitudes derivados das normas de gênero específicas. Historicamente, as relações de gênero construídas entre masculino e feminino são desiguais e assimétricas de modo que mantém a mulher subjugada ao homem, logo, falar de relações de gênero é remeter às relações de poder. Existe uma desigualdade socialmente estabelecida para os comportamentos femininos e masculinos (COSTA, 2008). Essa desigualdade é um marcador social importante na produção de violência contra a mulher, visto que a condição da mulher neste contexto desigual é de inferioridade e subalternidade em relação ao homem.

O patriarcado e as relações de gênero são estruturas sociais indissociáveis. A noção de patriarcado é originada do nome pater (pai), que significa aquele que detém o poder. De acordo com Saffioti, o

patriarcado refere-se a milênios da história aos quais se implementou uma estrutura de poder que situa as mulheres muito abaixo dos homens em todas as áreas da convivência humana. Nessa lógica, o patriarca (homem) se encontra na condição de dominador, detentor da força e de um poder soberano sobre todos, logo, também sobre as mulheres. Lira e Barros (p. 284, 2015) destacam que:

“Analisando a sociedade brasileira, Freyre (2003) deixa evidente o lugar do homem historicamente construído desde o Brasil colonial, como sendo o patriarca dono inclusive das mulheres. Essa violência simbólica que constitui a mulher como objeto, portanto submissa e submetida ao desejo do outro, está longe de ser uma atitude localizada na individualidade dos atores sociais.”

A relação de dominação-submissão entre homens-mulheres é promovida, portanto, por um sistema social patriarcal. Em que pese tais afirmações, Saffioti (apud LIRA; BARROS, 2015) chama atenção para o fato de que o patriarcado deve ser analisado de forma relacional, em que duas pessoas estão envolvidas, onde as mulheres também têm certo poder. A autora argumenta que o patriarcado perpassa todo o corpo social, isto é, não está vinculado apenas às questões de gênero, mas como “valor central da cultura gerada pela dominação-exploração patriarcal”.

Pode-se concluir, portanto, que a violência contra a mulher é um fenômeno complexo que encontra sustentação nas raízes históricas e culturais da estrutura social. Seu enfrentamento perpassa por uma educação que busque combater o machismo, o patriarcado e o papel subalterno da mulher nas relações sociais. Ademais, faz-se necessário um

aparato legal, uma rede de atendimentos e serviços que assegurem a integridade das mulheres.

Não se pode negar que, nos últimos anos, houve avanços legislativos significativos em relação ao enfrentamento da violência contra a mulher, tais como a Lei Maria da Penha⁷ e a Lei do Feminicídio⁸. No entanto, ainda se faz necessário a estruturação de uma política pública de prevenção à violência doméstica familiar contra a mulher, tanto no Brasil quanto no estado do Espírito Santo.

A tabela 2 sinaliza a taxa de homicídios de mulheres nas Unidades da Federação (UF) do Brasil no ano de 2012 e 2022. O estado do Espírito Santo teve a maior taxa de homicídio feminino em 2012, dez anos depois, cai para a nona posição. Enquanto isso, a taxa nacional obteve queda nesse mesmo período, de 1,29 pontos por cem mil (ppcm).

⁷ A Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

⁸ A Lei nº 13.104/2015 altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

TABELA 04: VARIAÇÃO DA TAXA DE HOMICÍDIOS DE MULHERES POR 100 MIL HABITANTES POR UF (2012-2022)

Fonte: Atlas da Violência 2023 – IPEA

Elaboração: Coordenação de Estatística (CEST-IJSN)

NOME	TAXA 2012	RANKING 2012	TAXA 2022	RANKING 2022	VARIAÇÃO (%)
PI	2.80	27	4.05	17	+44.64
RR	7.19	4	10.38	1	+44.37
AC	4.05	23	5.13	7	+26.67
CE	4.89	17	5.73	4	+17.18
RO	6.34	9	7.15	2	+12.78
MA	3.32	25	3.50	22	+5.42
RN	3.79	24	3.90	19	+2.90
PE	4.56	19	4.53	11	-0.66
RS	4.37	21	4.25	13	-2.75
MT	6.41	8	6.21	3	-3.12
NOME	TAXA 2012	RANKING 2012	TAXA 2022	RANKING 2022	VARIAÇÃO (%)
BA	5.93	11	5.31	6	-10.46
AM	6.45	7	5.62	5	-12.87
MS	6.00	10	5.03	8	-16.17
SC	3.16	26	2.49	26	-21.20
PA	5.87	12	4.62	10	-21.29
AP	4.68	18	3.66	21	-21.79
PR	5.83	13	4.09	15	-29.85
RJ	4.23	22	2.76	24	-34.75
PB	6.85	6	4.06	16	-40.73
MG	4.48	20	2.52	25	-43.75
ES	8.71	1	4.82	9	-44.66
AL	7.97	2	4.37	12	-45.17
TO	6.86	5	3.70	20	-46.06
SP	2.89	28	1.53	28	-47.06
SE	5.60	14	2.94	23	-47.50
GO	7.77	3	3.95	18	-49.16
DF	5.43	15	2.16	27	-60.22
BRASIL	00	00	00	00	00

Em 2022, as 10 maiores taxas de homicídios femininos foram de municípios com menos de 50 mil habitantes, como Mucurici, Pinheiros e

Conceição da Barra⁹. Vila Velha e Serra, dois dos municípios mais populosos do estado, apareceram na 3ª e 11ª posição, com taxa de homicídio de mulheres de 8,26 e 5,57, respectivamente (Tabela 3), por exemplo. Além de outros municípios acima de 100 mil habitantes, como Colatina, São Mateus, Vitória e Cachoeiro de Itapemirim.

TABELA 05: TAXA DE HOMICÍDIOS DE MULHERES POR 100 MIL POR MUNICÍPIOS, 20 MAIORES TAXAS, 2021-2022

Fonte: Atlas da Violência 2023 – IPEA

Elaboração: Coordenação de Estatística (CEST-IJSN)

RANKING 2021	MUNICÍPIO	TAXA	RANKING 2022	MUNICÍPIO	TAXA
01	São Domingos do Norte	71.75	01	Mucurici	73.58
02	Conceição da Barra	38.09	02	Pinheiros	8.34
03	Mucurici	37.32	03	Vila Velha	8.26
04	Santa Leopoldina	37.32	04	Conceição da Barra	7.11
05	Conceição do Castelo	31.72	05	Lúna	6.91
06	Santa Maria de Jetibá	9.87	06	Jaguaré	6.90
07	Linhares	8.95	07	Guaçuí	6.63
08	Santa Teresa	8.31	08	Aracruz	6.27
09	Mimoso do Sul	7.67	09	São Gabriel da Palha	6.11
10	Pedro Canário	7.56	10	Domingos Martins	5.70
11	Ibatiba	7.52	11	Serra	5.57
12	Afonso Cláudio	6.61	12	Itapemirim	4.92
13	Sooretama	6.53	13	Santa Maria de Jetibá	4.87
14	Vila Velha	6.08	14	Colatina	4.85
15	São Mateus	5.87	15	São Mateus	4.79
16	Cachoeiro de Itapemirim	5.54	16	Marataízes	4.67
17	Castelo	5.23	17	Barra de São Francisco	4.65
18	Cariacica	5.02	18	Vitória	4.61
19	Barra de São Francisco	4.43	19	Cachoeiro de Itapemirim	4.17
20	Serra	4.40	20	Nova Venécia	4.04

Comparando apenas os municípios com mais de 100 mil habitantes no Espírito Santo em 2022, apenas Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Linhares e Guarapari aparecem com taxas de homicídio feminino abaixo

⁹ Os valores das taxas de municípios com população pequena precisam ser vistos com cautela, pois cada ocorrência possui grande impacto em amostras pequenas.

da média nacional, 4.12¹⁰. Por outro lado, Vila Velha apresenta taxa que resulta no dobro da média brasileira para o ano analisado.

TABELA 06: TAXA DE HOMICÍDIOS DE MULHERES POR 100 MIL, POR MUNICÍPIOS ACIMA DE 100 MIL HABITANTES, 2021-2022

Fonte: Atlas da Violência 2023 – IPEA

Elaboração: Coordenação de Estatística (CEST-IJSN)

*Dados não disponíveis para o período.

RANKING 2021	MUNICÍPIO	TAXA	RANKING 2022	MUNICÍPIO	TAXA
01	Colatina	31.72	01	Vila Velha	8.26
02	Serra	14.77	02	Aracruz	6.27
03	Vila Velha	13.5	03	Serra	5.57
04	Linhares	7.67	04	Colatina	4.85
05	Vitória	7.5	05	São Mateus	4.79
06	Cachoeiro de Itapemirim	5.23	06	Vitória	4.61
07	Aracruz	3.81	07	Cachoeiro de Itapemirim	4.17
08	Cariacica	3.13	08	Cariacica	3.82
09	Guarapari*	-	09	Linhares	3.56
10	São Mateus*	-	10	Guarapari	3.13

De acordo com o gráfico 17, a taxa de crimes letais intencionais (CLIs), no ES, indicava a vitimização de 9,7 mulheres por cem mil em 2011, após redução de 49,5% no valor da taxa. No ano de 2018 a vitimização por CLIs de mulheres caiu para 4,8.



¹⁰ Tal como exposto na Tabela 4

Em relação às ocorrências registradas referentes a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), apenas no primeiro semestre de 2024 houve 6.189 casos no estado. A relevância do acompanhamento desses dados se deve a identificação da violência doméstica familiar sofrida pelas mulheres no estado do Espírito Santo (tabela 7).

TABELA 07: MUNICÍPIOS COM MAIOR NÚMERO DE OCORRÊNCIAS CONTRA A LEI MARIA DA PENHA, ES, 2024	MUNICÍPIO	CASOS - MARIA DA PENHA
	Linhares	988
Fonte: Gerência do Observatório da Segurança Pública (GEOSP/SESP)	Cariacica	901
	Vila Velha	876
Elaboração: Coordenação de Estatística (CEST-IJSN)	Serra	873
	Cachoeiro de Itapemirim	742
	Aracruz	694
	Vitória	599
	São Mateus	590
	Colatina	579
	Guarapari	417
	Nova Venécia	348
	Itapemirim	325
	Marataízes	310
	Barra de São Francisco	247
	Alegre	195
	São Gabriel da Palha	191
	Baixo Guandu	183
	Santa Maria de Jetibá	175
	Piúma	170
	Anchieta	159
	Guaçuí	153
	Castelo	148
	Presidente Kennedy	142
	Viana	138

Os municípios listados na Tabela 7 representam quase 80% dos casos de violência que se enquadra conforme a Lei Maria da Penha do estado, que foram registrados pela ocorrência policial no ano de 2024, cabendo destaque para: Linhares, Cariacica, Vila Velha e Serra, que tiveram mais de 800 casos registrados cada.

Entre as variáveis para composição do monitoramento da violência contra as mulheres, o estupro é uma delas, e possui extrema relevância. No Espírito Santo, entre 2023 e 2024, ocorreu uma retração na taxa para esse tipo de crime de 3,17%. Mais informações desse tipo de violência contra a mulher encontram-se sinalizadas na tabela 8.

TABELA 08: TAXA DE ESTUPRO DE MULHERES POR 100 MIL, POR MUNICÍPIOS DE 100 MIL HABITANTES OU MAIS, 2023-2024

Fonte: Painel de Monitoramento da Violência contra a Mulher (SESP), Estimativas populacionais para os anos de 2023 e 2024 (IBGE).

Elaboração: Coordenação de Estatística (CEST/IJSN)

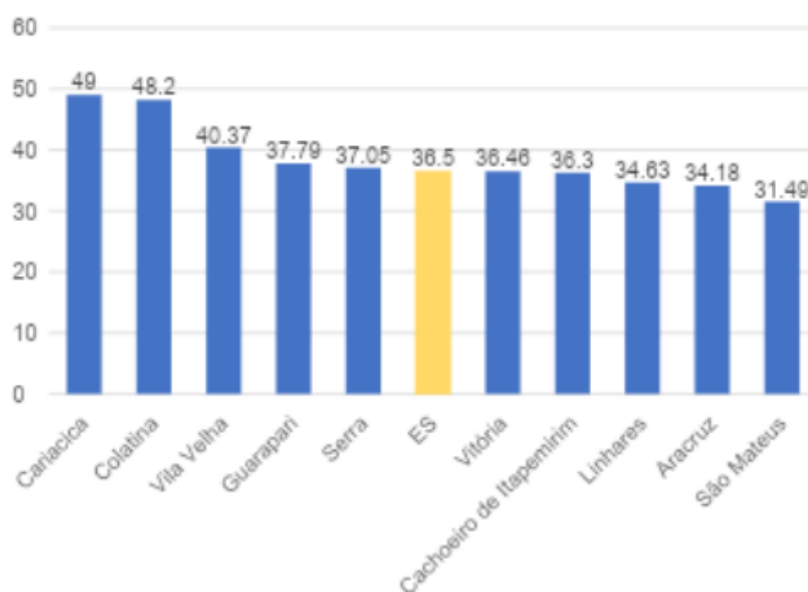
RANKING 2023	MUNICÍPIO	TAXA	RANKING 2024	MUNICÍPIO	TAXA
01	Linhares	59,36	01	Cariacica	8.26
02	Cariacica	44,98	02	Colatina	6.27
03	Colatina	44,99	03	Vila Velha	5.57
04	Serra	45,33	04	Serra	4.85
	ES	39,67	05	Guarapari	4.79
05	Vitória	37,17		ES	4.61
06	Vila Velha	35,28	06	Vitória	4.17
07	Guarapari	33,69	07	Cachoeiro de Itapemirim	3.82
08	Aracruz	31,66	08	Linhares	3.56
09	São Mateus	29,09	09	Aracruz	3.13
10	Cachoeiro de Itapemirim	27,45	10	São Mateus	3.13

Nota-se que em 2024, Cariacica, Colatina, Vila Velha, Serra e Guarapari, apresentaram taxas de estupro com valores acima da taxa estadual para o período. Entre os municípios com 100 mil habitantes ou mais, São Mateus obteve, no último ano, a menor taxa de estupro (Gráfico 18).

GRÁFICO 18: TAXA DE ESTUPROS CONTRA MULHERES POR 100 MIL HABITANTES, NOS MUNICÍPIOS DE 100 MIL HABITANTES OU MAIS, ES, 2024

Fonte: Painel de Monitoramento da Violência contra a Mulher (SESP), Estimativas populacionais para os anos de 2023 e 2024 (IBGE).

Elaboração: Coordenação de Estatística (CEST/IJSN)



O estado do Espírito Santo conta hoje com dois importantes programas que integram sua Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, o Grupo Reflexivo “Homem que é Homem” (coordenado pela Polícia Civil) e a Patrulha Maria da Penha (gerido pela Polícia Militar), ambos sob a coordenação da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP). O monitoramento das ações de ambos os programas é de extrema relevância para a prevenção secundária de mulheres em situação de violência doméstica no estado.

Em 2024 houve 11.346 visitas tranquilizadoras da Patrulha Maria da Penha realizadas com êxito. Por outro lado, os pedidos de desligamento do programa somaram 591 casos (tabela 9).

TABELA 09: VISITAS TRANQUILIZADORAS EFETIVADAS A MULHERES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM 2024, NO ES

Fonte: PMES / Diretoria de Direitos Humanos e Polícia Comunitária

Elaboração: IJSN-Coordenação de Estudos Sociais (CES)

1º CPOR													
OME	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1º BPM	18	19	28	29	29	27	26	29	10	40	18	6	279
6º BPM	66	72	74	82	101	111	109	81	85	60	46	105	992
12ª CIA IND	18	10	10	12	12	16	9	10	10	10	6	5	128
14ª CIA IND	60	60	67	36	46	46	33	62	53	49	27	25	564
TOTAL	162	161	179	159	188	200	177	182	158	159	97	141	1963
6º CPOR													
4º BPM	43	51	20	47	79	53	46	48	57	80	65	67	656
7º BPM	84	56	93	63	78	55	85	121	73	60	52	41	861
10º BPM	34	47	40	33	45	53	46	41	32	61	44	67	543
11ª CIA IND	8	21	20	19	17	13	9	25	28	20	0	21	201
13ª CIA IND	25	21	18	26	16	31	10	8	26	20	16	15	232
16ª CIA IND	58	33	35	31	41	20	37	38	25	39	38	28	423
17ª CIA IND	24	22	9	38	45	20	19	30	19	30	26	26	308
TOTAL	276	251	235	257	321	245	252	311	260	310	241	265	3224
2º CPOR													
5º BPM	6	5	7	14	13	5	17	22	15	29	0	12	145
12º BPM	33	18	18	22	33	45	42	28	21	27	7	4	298
13º BPM	33	21	10	36	30	29	21	35	36	37	35	29	352
18ª CIA IND	0	2	2	0	0	5	0	8	3	5	6	5	36
TOTAL	72	46	37	72	76	84	80	93	75	98	48	50	831
3º CPOR													
3º BPM	28	13	37	41	44	35	20	31	37	48	52	25	411
9º BPM	45	35	43	57	77	73	62	81	48	88	98	78	785
9ª CIA IND	49	36	46	56	42	47	31	40	49	41	31	38	506
10ª CIA IND	9	9	9	7	0	12	37	5	37	15	34	19	193
10ª CIA IND GM	35	30	32	52	42	53	44	47	53	29	44	35	496
15ª CIA IND	34	33	32	27	21	14	32	28	44	46	19	28	358
TOTAL	200	156	199	240	266	234	226	232	268	267	278	223	2789
4º CPOR													
2º BPM	9	9	15	15	12	13	18	22	10	22	19	26	190
8º BPM	50	46	50	37	46	45	34	40	40	56	54	60	558
11º BPM	28	42	42	28	34	24	35	40	36	44	28	37	418
19ª CIA IND	9	8	6	10	6	14	13	6	14	8	16	17	127
TOTAL	96	105	113	90	98	96	100	108	100	130	117	140	1293
5º CPOR													
14º BPM	24	17	20	32	30	13	46	34	39	43	32	45	375
2ª CIA IND	25	11	13	13	10	11	11	45	42	20	19	23	243
6ª CIA IND	24	26	23	27	21	24	22	17	15	15	13	19	246
8ª CIA IND	15	12	20	7	3	33	69	45	38	29	68	43	392
TOTAL	88	66	76	79	64	81	148	141	134	107	132	130	1046
PMES TOTAL	894	785	839	897	1013	940	983	1067	995	1071	913	949	11619

O Grupo Reflexivo Homem que é Homem chegou ao final de 2024 com 53 participantes atendidos na Grande Vitória, nos demais municípios do Estado foram mais 398 homens atendidos, chegando a um total 451 neste último ano (Tabela 10)

**TABELA 10: RESULTADOS
- ATENDIMENTOS 2024 -
"PROJETO HOMEM QUE É
HOMEM**

Fonte: Superintendência
de Polícia Especializada /
Divisão Especializada de
Atendimento à Mulher
/ Seção de Projetos
Educativos, Prevenção e
Estudo da Violência (PC-ES)

Elaboração: Coordenação
de Estatística (CEST/IJSN)

REGIÃO METROPOLITANA	MODALIDADE DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE DE CICLOS EM 2024	QUANT. TOTAL DE PARTICIPANTES
Vitória, Vila Velha, Serra e Cariacica	Obrigatória (via MPU)	05	53
MUNICÍPIOS	MODALIDADE DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE DE CICLOS EM 2024	QUANT. TOTAL DE PARTICIPANTES
1. Alfredo Chavez	Facultativa (encami- nhado pelo judiciário)	0	0
2. Aracruz	Conceição da Barra	04	26
3. Cachoeiro de Itapemirim	Obrigatória (MPU)	03	33
4. Castelo	Obrigatória (MPU)	02	20
5. Colatina	Obrigatória (MPU)	02	35
6. Conceição do Castelo	Obrigatória (fase de execução)	02	05
7. Guarapari	Facultativa (intima- ção pela delegacia)	01	05
8. Iconha	Obrigatória (MPU)	01	08
9. Jaguaré	Facultativa (intima- ção pela delegacia)	01	10
10. Linhares*	Obrigatória (MPU)	03	56
11. Marataízes	Facultativa (intima- ção pela delegacia)	02	06
12. Mimoso do Sul	Obrigatória (MPU)	02	19
13. Montanha	Obrigatória (fase de execução)	0	0
14. Muqui	Obrigatória (MPU)	02	11
15. Nova Venécia	Obrigatória (MPU)	01	14
16. Presidente Kennedy	Obrigatória (MPU)	02	14
17. Santa Maria do Jetibá	Obrigatória (fase de execução)	02	14
18. São Gabriel da Palha	Projeto não iniciou as atividades	0	0
19. São Mateus	Facultativa (intima- ção pela delegacia)	01	06
20. Serra	Obrigatória (MPU)	04	39
21. Soterama	Projeto não iniciou as atividades	0	0
22. Venda Nova do Imigrante	Obrigatória (fase de execução)	03	24
TOTAL	-	38	345
TOTAL (GV + Expansão)	-	43	398

Mulheres em privação de liberdade

De acordo com dados do INFOPEN, publicados em 2025, dos crimes tentados/consumados entre os registros das pessoas privadas de liberdade, por tipo penal, 41,16% das mulheres que estão presas hoje no Brasil têm o tráfico de drogas como motivação. A segunda posição, entre os motivos de encarceramento da mulher, o roubo qualificado, aparece muito distante da primeira, com apenas 8,69%. No que diz respeito às mulheres privadas de liberdade no sistema prisional capixaba, entre 2016

e 2024, o encarceramento de mulheres no estado do Espírito Santo cresceu 12,6%, conforme aponta a tabela 09.

TABELA 11: NÚMERO DE PRESOS NO ESPÍRITO SANTO, POR SEXO, 2016-2024

Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN)

Elaboração: Coordenação de Estatística (CEST/IISN)

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
TOTAL	19.819	40.340	45.304	48.652	47.735	47.090	46.772	47.349	24.531
MASCULINO	18.669	37.259	42.785	45.068	44.275	44.580	44.410	44.859	23.236
FEMININO	1.150	3.081	2.519	3.584	3.460	2.510	2.362	2.490	1.295

6. ADERÊNCIAS NORMATIVAS

O Plano de combate proposto, além de estar de acordo com o disposto na Lei 11.340/06, encontra-se em integral convergência com documentos que estabelecem ações e estratégias a serem desempenhadas pela Segurança Pública, tais como: Política Nacional de Segurança Pública (Lei 13.675/18), Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030; Programa Estado Presente em Defesa da Vida.

a) LEI 11.340 DE 2006 (LEI “MARIA DA PENHA”)

A Lei 11.340/06 (“Maria da Penha”) ao versar sobre a política pública que será desenvolvida para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, elenca diretrizes, algumas delas orientam as ações propostas neste Plano Estadual de combate, quais sejam:

Art.8º

(...)

IV - a implementação de **atendimento policial especializado para as mulheres**, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;

V - a **promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher**, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;

VI - a celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de **promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre estes e entidades não-governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação** da violência doméstica e familiar contra a mulher;

VII - a **capacitação permanente** das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia;

b) POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (LEI 13.675/2018)

Os princípios previstos na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (Lei 13.675/2018) orientam a implementação de ações para o enfrentamento à violência contra a mulher proposta em apreço.

Ademais, em integral harmonia com as ações de enfrentamento a serem propostas, dentre as diretrizes definidas estabeleceu-se o fortalecimento das ações de prevenção e resolução pacífica de conflitos, priorizando:

- **Políticas de redução da letalidade violenta, com ênfase para os grupos vulneráveis;**
- O atendimento prioritário, qualificado e humanizado **às pessoas em situação de vulnerabilidade;**
- Ênfase nas ações de policiamento de proximidade;
- O incentivo ao desenvolvimento de programas e projetos com **foco na promoção da cultura de paz**, na segurança comunitária e na integração das políticas de segurança com as políticas sociais existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança pública (art.5º, III, X, XII e XIX).

Como objetivo, de forma expressa, determina-se:

- O estímulo e apoio a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, priorizando as **relacionadas às mulheres e outros grupos vulneráveis;**
- O **estímulo a concessão de medidas protetivas** em favor de

pessoas em situação de vulnerabilidade;

- A priorização de políticas de **redução da letalidade violenta**, dentre outros (Art.6º, IV, XX e XXIII),

c) PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 2021 -2030

O plano de combate está em consonância com o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021 -2030 (dec. 10.822/2021), em sua Meta 4: "**Reduzir a taxa nacional de mortes violentas de mulheres** para abaixo de 2 mortes por 100 mil mulheres até 2030".

d) PACTO NACIONAL DE PREVENÇÃO AOS FEMINICÍDIOS

O Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios instituído pelo decreto 11.640 de 2023 tem como objetivo **prevenir todas as formas de discriminação, misoginia e violência de gênero contra as mulheres** por meio da implementação de ações governamentais intersetoriais, da perspectiva de gênero e de suas interseccionalidades. Dentre os seus objetivos elenca o **fomento ao desenvolvimento de ações governamentais de prevenção primária, secundária e terciária** a todas as formas de violência de gênero contra as mulheres.

e) PROGRAMA ESTADO PRESENTE EM DEFESA DA VIDA

Conforme disposto no art.2º e art. 3º do Decreto 5970-R de 2025, o programa Estado Presente em Defesa da Vida tem por objetivo promover a segurança pública e a defesa social por meio de estratégias integradas e articuladas de enfrentamento à violência, proteção e defesa social, com foco nos territórios definidos pelo Programa e em áreas afins que colaboram para redução da violência, da criminalidade e da

vulnerabilidade social em todo estado do Espírito Santo. As ações do Programa estão divididas em **três eixos de atuação**, sendo um deles o **Mulher Viva+**, sob coordenação da SESM, esta com a função de coordenar o Eixo Mulher Viva + e, dentre as suas funções, **discutir e avaliar indicadores de vulnerabilidades socioeconômicas e violências relacionadas às meninas e às mulheres no estado do Espírito Santo** (art.1º, V).

f) PACTO ESTADUAL PELO ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES E PREVENÇÃO AO FEMINICÍDIO

O *Pacto Estadual de enfrentamento às violências contra as mulheres e prevenção ao Femicídio* consiste em um instrumento de planejamento de ações para implementação de políticas públicas intersetoriais que promovam a **proteção das mulheres em território capixaba**. O presente documento sintetiza o que se almeja para os próximos anos, tendo como horizonte temporal o ano de 2028, e **busca abarcar a complexidade da violência contra as mulheres e o caráter multidimensional do problema**, envolvendo as diversas áreas que podem contribuir de diferentes formas, entre as quais: Saúde, Educação, **Segurança Pública**, Assistência Social, Justiça, Ministério Público, Defensoria pública, Direitos Humanos e outros.

Apresenta os seguintes objetivos

Objetivo Geral

Prevenir, combater e enfrentar todas as formas de violências com ênfase na prevenção ao feminicídio, partindo de uma visão integral do fenômeno e da necessidade de construir uma rede de atendimento articulada e apta a garantir os direitos das mulheres.

Objetivos Específicos

Reduzir os índices de feminicídio e de violência contra as mulheres no estado do Espírito Santo;

Garantir e proteger os direitos humanos das mulheres em situação de violência, considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional;

Promover uma mudança cultural, a partir da disseminação de atitudes igualitárias, da prática de valores éticos de irrestrito respeito às diversidades de gênero e da valorização da paz.

7. VIGÊNCIA TEMPORAL DO PLANO E CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Diante da ausência de uma Lei federal versando sobre um Plano Nacional de Combate à violência contra a mulher, adotou-se como parâmetro para a vigência a Lei 14.899/2024 que dispõe sobre a elaboração e implementação de Plano de Metas para o enfrentamento integrado da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher a qual determinou aos estados a concepção de um plano decenal, com revisões obrigatórias a cada dois anos, visando garantir o monitoramento da execução e dos resultados das metas e ações estabelecidas no período.

PERÍODO DE VIGÊNCIA- 2025 – 2034 e CICLOS DE IMPLEMENTAÇÃO BIENNAIS

CICLO I 2025 – 2026

CICLO II 2027 – 2028

CICLO III 2029 – 2030

CICLO IV 2031 – 2032

CICLO V 2033 – 2034

8. GOVERNANÇA, GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO

O sistema de governança do Plano Estadual de Combate funcionará como um conjunto de mecanismos, estruturas e processos que garantirão a **coordenação, participação, monitoramento e transparência na implementação das ações previstas**. A implementação do Plano será conduzida pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e o seu monitoramento se dará em parceria com a **Câmara Técnica**, organismo criado pelo **decreto 3382 - de 2013**, com a função de monitorar e acompanhar a execução das ações do Pacto Estadual pelo enfrentamento à violência contra as mulheres.

A governança proposta terá como princípios essenciais, a transparência, a efetividade e a participação social e como instrumentos de gestão e monitoramento, relatórios periódicos de execução e avaliação.

9. AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Objetivo geral:

Reduzir todas as formas de violência contra as mulheres no Espírito Santo em especial o feminicídio, atentando-se à necessidade de fomentar ações aptas a contemplar as especificidades dos territórios das mulheres indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais existentes no estado.

Objetivos específicos:

- a) Fomentar ações de prevenção a violência contra a mulher, colaborando com a promoção de uma mudança cultural a partir da disseminação de valores de respeito irrestrito à igualdade de gênero;
- b) Fortalecer as ações existentes no Sistema de Segurança Pública estadual, ampliando o alcance e aprimorando as suas ferramentas e metodologia;
- c) Fortalecer e ampliar as medidas de repressão, garantindo a integração entre as forças de segurança pública,
- d) Fomentar a ampliação da integração entre os setores que compõe a rede de enfrentamento à violência contra a mulher com o objetivo de fortalecer a atuação e construir fluxo de atendimento.

10. EIXOS DE ATUAÇÃO

Para organizar as ações contempladas no Plano Estadual de Combate à Violência contra a Mulher de forma estratégica e fundamentada, as 32 ações foram classificadas em cinco eixos temáticos.

- a) **Eixo I: Educação e Prevenção Social:** Focado na mudança cultural e conscientização da sociedade civil.
- b) **Eixo II: Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas:** Voltado ao treinamento técnico e atualização das grades curriculares das forças.
- c) **Eixo III: Tecnologia, Inteligência e Monitoramento:** Abrange sistemas de dados, IA, aplicativos e painéis estatísticos.
- d) **Eixo IV: Infraestrutura e Humanização do Atendimento:** Focado na expansão física e na criação de espaços acolhedores (Salas Lilás/Marias).
- e) **Eixo V: Gestão Estratégica e Pronta Resposta:** Engloba a estrutura administrativa, operações de campo e fiscalização de medidas protetivas.

10.1 EIXO I - Educação e Prevenção Social

Nº	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL	META	CICLO	INDICADOR
1	Palestras e Campanhas – Público alvo Adolescente	Promover palestras e campanhas de conscientização sobre violência de gênero e os direitos da mulher com adolescentes em idade escolar	PCES PMES. Em parceria com a SESP.	02 ações/ano	I a V	Nº de adolescentes contemplados
2	Palestras e Campanhas – Público alvo Adulto	Promover palestras e campanhas de conscientização sobre violência de gênero e os direitos da mulher com público adulto (homens e mulheres)	PCES PMES. Em parceria com a SESP.	02 ações/ano	I a V	Nº de participantes
3	Rodas de Diálogos	Instituir Rodas de Diálogos sobre violência contra a mulher e temas correlatos em comunidades quilombolas, indígenas e de povos originários, a ocorrerem de modo itinerante	PMES, PCES e PCIES. Em parceria com SESP, SESM e SEDH	01 ação/ano	I a V	Nº de mulheres participantes
4	Jovem Perito	Integrar a abordagem acerca das violências sexuais e domésticas no projeto “Jovem Perito” que são encontros educativos com adolescentes em ambiente escolar, conduzidos por profissionais da	PCIES	10 ações/ano	I a V	N de adolescentes contemplados

Nº	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL	META	CICLO	INDICADOR
		Polícia Científica, com o objetivo de apresentar noções sobre ciência forense e cidadania				
5	Emissão de CIN	Realizar ações sociais de emissão de CIN (Carteira Identidade Nacional) nas comunidades indígenas, quilombolas e de povos originários	PCIES	01 ação/ano	I a V	Nº de mulheres participantes
6	Identificação civil de mulheres não identificadas e em situação de vulnerabilidade	Fortalecer os mecanismos de identificação civil de mulheres atendidas em unidades hospitalares, casas de acolhimento e serviços de proteção social que não possuam identificação confirmada, por meio da atuação técnico-pericial da Polícia Científica na coleta e análise de dados biométricos e outros elementos de identificação humana, contribuindo para a garantia de direitos e para a adequada identificação dessas pessoas	PCIES	Ampliar o atendimento em 5%	I a V	Número de mulheres atendidas em unidades hospitalares ou casas de amparo sem identificação civil confirmada.
7	Identificação Civil de mulheres em situação de vulnerabilidade social	Fortalecer os mecanismos de identificação civil em domicílio de mulheres em situação de vulnerabilidade social que se encontram sem o documento de identificação	PCIES	Ampliar o atendimento em 5%	I a V	Número de carteiras de identidade emitidas
8	Novas parcerias com municípios para execução de Grupos Reflexivos	Ampliar parcerias para execução dos grupos reflexivos para homens autores de violência, 'homem que é homem'. Atualmente o projeto	PCES	Expandir para mais 02 municípios/ano.	I a V	Parceria instituída

Nº	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL	META	CICLO	INDICADOR
		'Homem que é homem' está em execução em 25 municípios				
9	Material Informativo	Elaborar e garantir a reprodução de materiais informativos (cartilhas e folders) sobre os serviços existentes e conceitos fundamentais à compreensão da violência contra a mulher para serem utilizados pelas forças de segurança em operações conjuntas e ações junto às comunidades e escolas	PMES e PCES. Em parceria com a SESP	Quantidade suficiente para as operações e distribuição nas DEAM's, NEAM's e Salas Marias. Quantidade suficiente para a CIMU e para as Patrulhas Maria da Penha de todas as Unidades da PMES	I a V	Material elaborado e reproduzido

10.2 EIXO II: Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

Nº	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL	META	CICLO	INDICADOR
1	Capacitação permanente dos profissionais de segurança pública	Promover capacitação permanente com servidores policiais, abordando os aspectos teóricos e procedimentais (Portaria N 035 R/2022) da violência contra a mulher, contemplando a discussão sobre interseccionalidade	PMES e PCES em parceria com a SESP	02 capacitações por ano. Contemplar no mínimo 20% dos servidores atuantes em unidades/setores de atendimento especializado.	I a V	Nº de profissionais de segurança pública capacitados
2	Capacitação Regionalizada dos Profissionais de Segurança Pública	Promover instruções regionalizadas com enfoque em procedimentos (Portaria N 035 R/2022) a serem adotados no atendimento policial	PMES e PCES em parceria com a SESP	02 capacitações por ano. Contemplar 30% dos servidores policiais da macrorregião	I a V	Nº de servidores policiais capacitados
3	Capacitação para os servidores do IML e SML's	Promover capacitação interna e especializada destinada aos profissionais que atuam nas Salas Lilás, contemplando as dimensões clínica, socioassistencial e de acolhimento	PCIES	01 capacitações por ano. Contemplar no mínimo 40% dos servidores atuantes no SML/IML com atuação nas Salas Lilás	I a V	Nº de profissionais capacitados

Nº	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL	META	CICLO	INDICADOR
4	Ampliação de carga horária na Grade curricular de ensino da PMES	Promover alteração da grade curricular da Policia Militar a fim de contemplar aspectos teóricos e práticos do atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar	PMES	Ampliar a carga horária para 06 horas/aula.	I a II	Aumento de carga horária
5	Ampliação de carga horária na Grade curricular de ensino da PCES	Promover alteração da grade curricular da Policia Civil a fim de contemplar aspectos teóricos e práticos do atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar	PCES	Ampliar a carga horaria de 04 para 06 horas/aula	I a II	Aumento de carga horaria
6	Inclusão de carga horária na Grade curricular de ensino da PCIES	Promover alteração da grade curricular da Policia Cientifica a fim de contemplar aspectos teóricos e práticos do atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar	PCIES	Inclusão da temática com definição de carga horaria mínima de 04 horas.	I a II	Inclusão em grade curricular
7	Inclusão de carga horária na Grade curricular de ensino do CBMES	Promover inclusão da temática na grade curricular do Corpo de Bombeiro Militar com a instituição de Procedimento Operacional Padrão (POP)	CBMES	Inclusão da temática com definição de carga horaria mínima de 24 horas.	I a II	Inclusão em grade curricular
8	Fortalecimento de RH nas DEAM's	Fortalecer os recursos humanos das DEAM's	PCES	Localização de novos oficiais investigadores de polícia (OIP), Assistentes Sociais Psicólogos e Delegadas de Polícia	I a V	Recomposição de efetivo nas DEAM's

Nº	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL	META	CICLO	INDICADOR
				nas unidades com alta demanda.		
9	Fortalecimento de RH nas Salas Lilás e Seções Regionais de Laboratórios de Análises Forenses	Fortalecer os recursos humanos das Salas Lilás e nas Seções Regionais de Laboratórios de Análises Forenses (Norte e Sul)	PCIES	Localização de novos Peritos Oficiais Médicos Legistas, Peritos Oficiais Criminais e Assistentes de Perícia nas Salas Lilás e Seções Regionais de Laboratórios de Análises Forenses	I a V	Recomposição de Efetivo nas Salas Lilás e Seções Regionais de Laboratórios de Análises Forenses.
10	Ampliar o Efetivo da “Patrulha Maria da Penha”	Estabelecer a atuação exclusiva da Patrulha Maria da Penha em todas as Unidades da PMES	PMES	Mínimo de uma equipe exclusiva para o serviço do Programa PMP por Unidade da PMES	I a V	Equipe exclusiva para a PMP por Unidade
11	Capacitação para militares da “Patrulha Maria da Penha”	Implementação do Curso Operacional e da Instrução de Atualização Permanente da Patrulha	PMES em parceria com a SESP	Capacitar presencialmente todo o efetivo da PMP anualmente	I a V	Capacitação desenvolvida e implementada. 100% do Efetivo Capacitado

Nº	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL	META	CICLO	INDICADOR
12	Elaboração de Procedimento Operacional Padrão (POP)	Elaboração de Procedimento Operacional Padrão (POP) para o atendimento de todos os tipos de ocorrências de violência contra as mulheres	PMES	Elaborar POP para o atendimento a diversos tipos de ocorrências contra as mulheres	I a II	POPs publicados
13	Formação de Facilitadores "Homem que é Homem"	Garantir a capacitação adequada dos facilitadores de grupos reflexivos "homem que é homem" em todo estado.	PCES em parceria com a SESP	Garantir 01 capacitação por ano, conforme estabelecido no 'termo de cooperação técnica' firmado com os municípios parceiros.	I a V	Capacitação realizada

10.3 EIXO III: Tecnologia, Inteligência e Monitoramento

Nº	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL	META		INDICADOR
1	Criação de Incidentes no DEON	Instituir incidentes específicos no sistema DEON referente a violência praticada contra mulheres indígenas, quilombolas e de comunidades originárias	SESP	Inclusão os incidentes	I a II	Incidentes criados
2	Criação de APP	Desenvolver e implementar ferramentas tecnológicas oferecendo funcionalidades que auxiliam as mulheres em situação de violência	SESP	Desenvolvimento de aplicativo (app)	I a II	App criado
3	Aplicação de IA para avaliação de Risco	Implementar sistema com uso de inteligência artificial objetivando identificar na base de dados policiais as mulheres em maior situação de risco para adoção de providencias emergenciais	SESP	Desenvolvimento e implementação de sistema com uso de IA.	I a II	Sistema criado e implementado
4	Desenvolvimento de Sistemas	Desenvolver sistemas customizados com foco em aprimorar o monitoramento, a gestão e a eficiência operacional dos programas implementados pelas forças de segurança pública no combate à violência contra a mulher	SESP	Desenvolvimento e implementação	I a II	Sistemas criados e implementados
5	Inserção do FONAR no DEON	Inserir o Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) de forma sistêmica na base de dados DEON assegurando que as mulheres possam responde-lo no momento do registro de boletim de ocorrência sem a participação obrigatória do servidor policial	SESP	Inclusão em sistema	I a II	Desenvolvimento implementado

Nº	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL	META		INDICADOR
6	Aperfeiçoamento do Painel de Monitoramento	Aprimorar o Painel de Monitoramento da violência contra a mulher com a inclusão de novos indicadores	SESP	Inclusão de novos indicadores	I a V	Inclusão efetivada
7	Desenvolvimento de Painel	Desenvolver e implementar painel integrativo de monitoramento das perícias realizadas em incidentes de violência doméstica, estruturado a partir da sistematização dos dados oriundos de laudos periciais	PCIES	Implementação do Painel	I a V	Painel Implementado
8	Deteção de substâncias psicoativas em vítimas de violência sexual	Aprimorar a capacidade técnico-pericial da PCIES na identificação de substâncias psicoativas utilizadas em crimes sexuais, por meio do fortalecimento das rotinas laboratoriais e integração com os serviços de atendimento às vítimas	PCIES	Implantar monitoramento sistemático da positividade de substâncias psicoativas em exames toxicológicos realizados em vítimas de crimes sexuais.	I a V	Número de exames realizados.

10.4 EIXO IV: Infraestrutura e Humanização do Atendimento

Nº	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL	META	CICLO	INDICADOR
1	Expansão de NEAM's	Instituir NEAM'S em todos os municípios com mais de 30.000 habitantes. Atualmente há 04 (quatro) NEAM's no Estado	PCES	Instituir 01 NEAM por ano.	I a V	NEAM's instituídas.
2	Ampliação do Projeto "Salas Marias"	Instituir salas humanizadas ("Salas Marias") em todas as 13 unidades de Plantão do Interior do Estado a fim de garantir espaço acolhedor e padronizado, fornecendo treinamento para atuação com procedimento especializado. Atualmente há 05 salas humanizadas no Estado, localizadas na região metropolitana	SESP	Instituir 03 (três) salas por ano em unidades de plantão do interior do estado.	I a II	Instituição da 'Sala Marias'.
3	Implementação do serviço social na Central de Teleflagrante	Implementar e manter o Serviço Social na Central Teleflagrante para assegurar o encaminhamento de mulheres vítimas de violência (doméstica, familiar e sexual) à rede territorial, visando o referenciamento e a busca ativa. A ação consolida e expande o modelo atual da Central de Flagrantes do Espírito Santo	PCES	Manter equipe mínima de 03 assistentes sociais da PC (09h às 19h) e o controle integral de fluxos e encaminhamentos, visando a interrupção do ciclo da violência.	I a II	Manutenção de 03 assistentes sociais e 100% de encaminhamento das mulheres atendidas à rede de proteção territorial
4	Implementar Sala Lilás nos SML's	Implementar Sala Lilás nos Serviços Médico-Legal das Diretorias Regionais da PCIES (interior do Estado)	PCIES	Ampliar as 'salas lilás' para as Seções Regionais de Medicina Legal do Interior 01 sala a cada 03 anos	I a V	Sala instalada

Nº	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL	META	CICLO	INDICADOR
5	Fortalecer o atendimento nas Salas Lilás	Aumentar o número de profissionais de Psicologia e de Serviço Social no atendimento das demandas das Salas Lilás	PCIES	Contratar Psicólogos e Assistentes Sociais para as Salas Lilás (Capital e Interior) preferencialmente do sexo feminino.	I a V	Contratação realizada
6	Ampliar Laboratórios Regionais de Análises Forenses	Ampliar a estrutura das Seções Regionais de Laboratórios de Análises Forenses – SELAE's -(Norte e Sul) para realização de exames relacionados à violência sexual por meio da aquisição de equipamentos	PCIES	Aquisição de equipamentos para realização de exames relacionados à violência sexual nos SELAF's das Diretorias Regionais Interior.	I a V	Equipamentos adquiridos
7	Disponibilizar vestimentas	Adquirir kits de vestimenta para mulheres em situação de violência que necessitam deixar as vestes na PCIES em razão da coleta e preservação de vestígios durante a realização de exames periciais na PCIES.	PCIES	Aquisição de kits de vestimenta.	I a V	Kits disponibilizados
8	Disponibilizar kits de higiene	Adquirir kits de higiene (absorventes higiênicos, fraldas descartáveis e lenço umedecido) destinadas a mulheres e crianças em situação de violência atendidas pela PCIES, que necessitem deixar tais materiais em razão da coleta e preservação de vestígios durante a realização de exames periciais, bem como para aquelas que se encontrem em situação de necessidade, visando assegurar condições mínimas de dignidade, cuidado e acolhimento.	PCIES	Aquisição de kits de higiene.	I a V	Kits disponibilizados

10.5 EIXO V: Gestão Estratégica e Pronta Resposta

Nº	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL	META	CICLO	INDICADOR
1	Programa Mulher Segura	Implantar o programa “Mulher Segura” promovendo a articulação dos projetos existentes nas forças de segurança pública, ofertando serviços especializados e inovando na monitoração eletrônica de homens autores de violência com a entrega de smartphones às vítimas correspondentes	SESP em parceria com a SEJUS, PCES e PMES	Implantação programa com a plena execução do serviço	I a V	Serviço efetivado em todo território.
2	Ampliação da DEAM ITINERANTE	Expandir a DEAM Itinerante para todo o estado, priorizando municípios sem delegacias especializadas	PCES em parceria com a PMES	Percorrer 04 municípios por ano.	I a V	Municípios e territórios contemplados.
3	Novas Unidades na PMES e na PCES	Articular a criação de estruturas administrativas específicas na Polícia Civil e na Polícia Militar para garantir a gestão e coordenação de todas as unidades do Estado que atuam no enfrentamento à violência contra a mulher.	PCES e PMES em parceria com a SESP	Instituir e implementar uma “SUPERINTENDENCIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER” com abrangência estadual e uma “COMPANHIA INDEPENDENTE NA POLICIA MILITAR” com abrangência estadual.	I a II	Unidades criadas e em pleno funcionamento
4	Fortalecimento do Programa Patrulha Maria da Penha	Fortalecer o programa estadual “Patrulha Maria da Penha”, ampliando o número de visitas realizadas.	PMES em parceria com a SESP	Ampliar em 10% o número de visitas tranquilizadoras realizadas	I a V	Aumento efetivado

Nº	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL	META	CICLO	INDICADOR
5	Guardas Municipais no Programa "Patrulha Maria da Penha"	Fomentar a articulação com as Guardas Municipais existentes no estado com o objetivo de estabelecer parcerias para realização das visitas tranquilizadoras do programa "patrulha Maria da Penha"	PMES em parceria com a SESP	01 parceria a cada 02 (dois) anos	I a V	Guardas municipais no Programa
6	Operações Conjuntas	Deflagrar operações policiais conjuntas das forças de segurança pública para o enfrentamento à violência contra a mulher, contemplando ações de prevenção e repressão	PCES PMES em parceria com a SESP.	01 operação por ano.	I a V	Operação realizada
7	Mutirões DEAM's	Realizar mutirões mensais nas DEAMS com alta demanda para conferir celeridade a conclusão dos inquéritos policiais, ampliar apurações de denúncias diversas e realização de procedimentos variados	PCES	Garantir 03 mutirões de 06 horas, por mês. Ampliar em 30% os resultados da unidade em relatórios de inquérito policial, apurações de denúncias (181/180) e realização de procedimentos ordinários.	I a V	Resultado ampliado
8	Ampliação do Banco Estadual de Perfis Genéticos em crimes sexuais	Ampliar coletas de perfis genéticos de indivíduos condenados por infrações de violência sexual contra mulheres para inclusão no Banco Nacional de Perfis Genéticos	PCIES	Coleta de material genético de todos os condenados com perfil elegível'.	I a V	Número de coletas realizadas.

Nº	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	RESPONSÁVEL	META	CICLO	INDICADOR
9	Redução do passivo de Exames Periciais	Fortalecer o processamento de vestígios biológicos oriundos de violência contra mulher	PCIES	Garantir 02 mutirões de 06 horas, por mês em cada um dos Laboratórios de DNA e no Laboratório de Biologia. Ampliar em 20% a liberação de laudos periciais	I a V	Resultado ampliado
10	PROTOCOLOS	Elaborar protocolos para investigação e realização de perícias com perspectiva de gênero em todos os procedimento e perícias.	PCES e PCIES	Utilização de protocolos em todos os procedimentos	I a III	Protocolo publicado
11	PROTOCOLOS	Elaborar protocolos para o atendimento das vítimas de violência doméstica no IML e SML.	PCIES	Utilização de protocolos em todos os procedimentos	I a III	Protocolo publicado

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A implementação do Plano Estadual de Combate à Violência contra a Mulher envolverá a mobilização de diferentes fontes de financiamento a fim de que - de forma sustentável - seja garantida a plena execução das ações propostas.

Via de regra, o custeio e a maior parte dos investimentos são financiados por recursos decorrentes do próprio Tesouro Estadual. Contudo, tem sido expressiva a contribuição da recente fonte decorrente da transferência obrigatório do Fundo Nacional de Segurança Pública advindas da Lei nº 13.756/18 (transferências “fundo a fundo”), vez que a partir do ano de 2023 a União, por meio da Portaria nº439/23 do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, instituiu uma nova área temática de financiamento, voltada especificamente ao **enfrentamento da violência contra a mulher**.

De qualquer modo, para além do Tesouro Nacional e dos recursos decorrentes do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), outras fontes de recursos poderão decorrer do Ministério das Mulheres, por meio de convênios e programas de fomento, assim como, de eventuais emendas parlamentares estaduais e federais.

12. REFERENCIAS

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8.º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 17 jun. 2025.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. **Observatório MulherES: dados sobre violência contra a mulher no Espírito Santo – 2023/2024.** Vitória: Governo do Estado do Espírito Santo, 2024. Disponível em: <https://observatoriomulheres.es.gov.br>. Acesso em: 17 jun. 2025.

ESPÍRITO SANTO. Governo do Estado. Instituto Jones dos Santos Neves. **Observatório MulherES.** Vitória: IJSN, 2024. Disponível em: <https://ijsn.es.gov.br/observatoriomulheres>. Acesso em: 17 jun. 2025.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado das Mulheres. **Pacto Estadual pelo Enfrentamento às Violências contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio – versão 2025.** Vitória: SESM, 2025.

ESPÍRITO SANTO. Secretária da Segurança Pública e Defesa Social. **Painel de Monitoramento da Violência Contra a Mulher.** Disponível em: <https://sesp.es.gov.br/painel-de-violencia-mulher>. Acesso em 05 jul. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>. Acesso em: 09 jun. 2025

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil – 5ª edição.** São Paulo: FBSP, 2025. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/03/relatorio-visivel-e-invisivel-5ed-2025.pdf?v=13-03>. Acesso em: 17 jun. 2025.

SENADO FEDERAL, Observatório da Mulher contra a Violência, Instituto de Pesquisa DataSenado. (2023). **Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher: 10ª Edição.** Brasília: Senado Federal.

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria de Estado da
Segurança Pública e Defesa Social



Plano Estadual de Combate à Violência contra a Mulher 2025



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/04/2026 10:50:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAPHAELA HELMER DE SOUZA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GS - SESP - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WCGKCP>